



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1253- Circulação: 07.02.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0286 de 05 de fevereiro de 1996

DESPOR SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. CONSTATANTE DA LEI N
0257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

O Governador do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício Financeiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, constante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1996, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Governo, autorizada a executar 10 % (dez por cento) do Orçamento Total no 1º Trimestre do corrente Exercício, até a aprovação do orçamento dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1996.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Governador em Exercício

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Planejamento

ANEXO DO DECRETO Nº 0286 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

R\$ 1,00

11.100 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1996

CODIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.101.03.07.000.2.034	MANUTENÇÃO DA RESSURTECÇÃO DO AMAPÁ, EM BELÉM, BRASILIA E SÃO PAULO. Desenvolver as atividades de interesse do Governo do Estado em Brasília, Belém e São Paulo.	3120.00	101	97.840	
		3120.00	104	19.314	
		3122.00	101	96.413	
		3122.00	104	28.972	
		4120.00	101	28.545	241.112
11.101.03.07.021.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC Prestar assistência e acompanhamento ao chefe do executivo através de apoio administrativo que lhe proporcione desenvolver as atividades político-administrativas em todos os campos de ação Governamental.	3120.00	101	327.805	
		3120.00	104	61.053	
		3122.00	101	540.342	
		3122.00	104	136.425	
		4120.00	101	218.537	1.385.534
		4120.00	104	54.576	
11.101.03.07.021.2.037	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Manter a população sempre informada das ações governamentais.	3120.00	101	771.306	
		3122.00	104	192.907	964.213
11.101.03.07.021.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA MILITAR Manter a integridade física do Governador e familiares, bem como de autoridades oficiais em trânsito pelo Estado.	3120.00	101	61.705	
		3120.00	104	19.283	
		3122.00	101	102.641	
		3122.00	104	28.924	
		4120.00	101	41.136	253.689
11.101.06.22.127.2.039	MANUTENÇÃO DA BARRA REFORMA DE MACAPÁ Atender a população em situação de utilidade pública.	3120.00	101	54.700	
		3120.00	104	8.680	
		3122.00	101	97.840	

Desenvolver programa educacional, cultural e socioeconômico para o desenvolvimento da zona rural; Divulgar as diretrizes governamentais; Apoiar as entidades da classe;	3120.00 : 101 : 22.560 4120.00 : 101 : 29.130	147.814
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO ESTADO Viabilizar o deslocamento de autoridades e equipes de trabalho em caráter de urgência as localidades mais distantes do capital do Estado.	3120.00 : 101 : 499.370 3120.00 : 104 : 114.827 3122.00 : 101 : 376.812 3122.00 : 104 : 94.430	1.044.558

TOTAL	DESPESA DE CAPITAL	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL (F&S)	4.017.220	3.641.273	0	375.947	0	0
FISCAL	4.017.220	3.641.273	0	375.947	0	0
SECURITADIN	0	0	0	0	0	0

Republicado por haver saído com incorreção

DECRETO Nº 0287 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e o teor do Ofício nº 00776/96-GAB/SEEC,

DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar a Escola Estadual São Paulo, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro Paraíso, Município de Santana.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as providências cabíveis à execução deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Macapá, 06 de fevereiro de 1996

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0288 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e o teor do Ofício nº 00776/96-GAB/SEEC,

DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar a Escola Estadual Novo Horizonte, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro Novo Horizonte, Município de Santana.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as providências cabíveis à execução deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0289 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e o teor do Ofício nº 00776/96-GAB/SEEC,

DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro do Buritizal, Município de Macapá.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as providências cabíveis à execução deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0290 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e o teor do Ofício nº 00776/96-GAB/SEEC,

DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar a Escola Estadual Santuário do Perpétuo Socorro, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro Perpétuo Socorro, Município de Macapá.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as providências cabíveis à execução deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0291 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e o teor do Ofício nº 00776/GAB/SEEC,

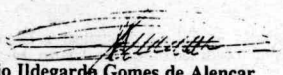
DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar a Escola Estadual São Bento, o estabelecimento de ensino localizado no Bairro Paraíso, Município de Santana.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as providências cabíveis à execução deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0292 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício 049/96-SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os membros da *Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI*, abaixo relacionados:

MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA
EGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS
ANGELO COELHO PALMERIM FERREIRA
JOÃO MARTINS FILHO
EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO
CLEIDA GURJÃO DE MORAES

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0293 DE 06 DE fevereiro DE 1996

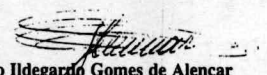
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício 049/96-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI*, incumbida de promover procedimento licitatório pertinente a Serviços e Compras, no âmbito do respectivo órgão, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Decreto:

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
ROBERTO DAMASCENO SOARES
ALDENIZA FRANÇA TERAN
ALBERTO GAMA BEZERRA

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0294 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0071/96-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, *Ana Cristina Moutinho de Souza*, do cargo em comissão de *Chefe da Unidade de Saúde de Ferreira Gomes/R1, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde*.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

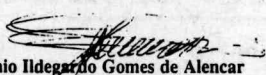
DECRETO Nº 0295 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0071/96-SESA,

RESOLVE:

Nomear *Rudy Eduardo Uchôa de Azevedo*, para exercer o cargo em comissão de *Chefe da Unidade de Saúde de Ferreira Gomes/R1, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde*.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0296 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 036/96-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Exonerar *RITA DE CÁSSIA FARIAS MONTEIRO* do cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Programação de Custos e Orçamento/DESDU, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos*.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0297 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 036/96-GAB/SOSP,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38,

Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33

* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32

* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70

Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70

Centímetro para compor.....R\$ 3,78

Página exclusiva.....R\$ 323,29

Proclama de Casamento.....R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

RESOLVE:

Exonerar **CÉLIO ROBERTO MARÊCO DOS SANTOS** da função de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos/DPP/DOSP, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

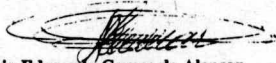
DECRETO Nº 0298 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 036/96-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Nomear **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação de Custos e Orçamento/DESDU, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

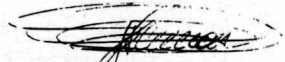
DECRETO Nº 0299 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 036/96-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA FARIAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Arquiteto, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos/DPP/DOSP, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0300 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 054/96-PRES/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar **Bethânia Julieta de Lima Soares Ribeiro**, Presidente Interina da FUNDECAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro, do corrente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

Órgãos de Assessoramento do Governo**Procuradoria Geral do Estado****PORTARIA Nº 007/96-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1.994.

RESOLVE:

Designar **SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA**, Assistente Jurídica, lotada na SETRACI, à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para substituir **ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO**, na Chefia da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo, Código: PEC, no período de gozo de férias regulamentares de 05/01 a 04/03.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 1996.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 013/96-PROG

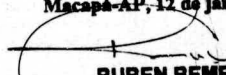
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1.994.

RESOLVE:

Autorizar **JOÃO BATISTA DA SILVA PLÁCIDO**, Sub-Procurador Geral do Estado do Amapá, código: CPGE, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 19 de janeiro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Administração Federal.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1996.


RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

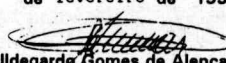
DECRETO Nº 0301 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 054/96-PRES/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar **Francisco Osvaldo Simões Filho**, Diretor do Departamento Administrativo Financeiro/DAF, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro do ano em curso.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0302 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 0062/96-SENAVA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Giovanna de Guadalupe de Oliveira Braga**, de cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-1, da Superintendência de Navegação do Amapá, a contar de 02 de fevereiro do corrente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

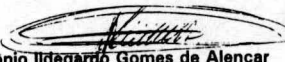
DECRETO Nº 0303 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 059/96-GAB,

RESOLVE:

Autorizar **Eury Salles Farias**, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do Encontro de Diretores de DETRAN'S, no período de 07 a 10 de fevereiro do corrente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

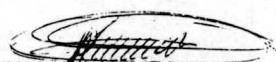
DECRETO Nº 0304 DE 06 DE fevereiro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 059/96-GAB,

RESOLVE:

Designar **Luiz Pereira Santana**, Chefe da Divisão de Operações, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 10 de fevereiro do ano em curso.

Macapá, 06 de fevereiro de 1996


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

PORTARIA Nº 014/96-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1.994.

RESOLVE:

Designar **FERNANDO UBIRAELSON DE BARROS PEIXOTO**, Datilógrafo, para exercer em substituição a função de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente, durante as férias regulamentares da titular **EMÍLIA PINHEIRO MACÊDO GUIMARÃES**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1996.


RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 100/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS** Artífice de Mecânica, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais até o Município de Oiapoque, a fim de tratar de assunto da Administração Amapaense, no período de 29.01 à 02.02.96.

Macapá-AP, 09 de Janeiro de 1996

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 103/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3226, de 24.11.95, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18.10.95, e em face do que consta do Processo nº 28710.00428/95-17-SENAVA,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimento, para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (DOIS) anos, a contar de 01 de julho de 1996 a 30 de junho de 1998, a servidora **CARMEM CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SENAVA, na forma estabelecida no artigo 91, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Macapá-AP, em 09 de Janeiro de 1996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Administração

EducaçãoCARLOS NILSON DA COSTA,
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº 003/96-SEC

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94

ADJUDICADA: ALVO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. C.G.C.: 23.079.064/0001-25
VALOR: R\$ 11.314.686,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

(X) GEA () CONVÊNIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DA MERENDA ESCOLAR.

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Secretaria de Estado da Educação, anexamos o processo de despesas no valor de R\$ 11.314.686,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); referente a contratação em caráter de emergência face a urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízos ao Poder Público, com suporte no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos pertencentes ao Setor educacional, com fornecimento de todo o material de limpeza, mediante a contratação de 1.430 (Um mil Quatrocentos e Trinta) serventes; bem como preparação das refeições do programa de merenda escolar nas unidades escolares da rede pública, através da contratação e

utilização de 400 (Quatrocentas) merendeiras.

O Citado dispositivo legal nos diz in verbis: É dispensável a licitação: Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A situação de urgência de atendimento, será materializada no fato de que esses serviços devem ser prestados contínua e ininterruptamente, para preservação e conservação do patrimônio público, assim como o desenvolvimento do programa de merenda escolar que atende toda a clientela estudantil do 1º Grau do Estado. O princípio da Continuidade é um dos pressupostos básicos da Administração Pública, e face à extinção dos Contratos Administrativos dos servidores que executavam esses serviços, torna-se imperiosa a ação imediata do Poder Público para dissipar a possibilidade potencial de danos, contratando diretamente os serviços no âmbito da hipótese facultada pela legislação, até que seja procedida Licitação correspondente.

O magistério do Douto Professor **MARÇAL JUSTEN FILHO**, em sua obra: Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, pág. 153 nos ensina que "havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias. O que é necessário é verificar se a urgência existe efetivamente e ademais, a contratação nas circunstâncias".

Portanto, a situação em apreço, enquadra-se perfeitamente na norma e nas concepções doutrinárias pois existirá a potencialidade de dano se inexistir a contratação imediata, já que o lapso temporal necessário à realização de procedimento licitatório normal, impediria a adoção das medidas administrativas indispensáveis para evitar danos irreparáveis que poderiam comprometer o patrimônio público pela falta de manutenção e o período letivo do exercício corrente, pela não preparação da merenda escolar.

A presente justificativa que dará origem à celebração de contrato terá seu prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada sua prorrogação.

A despesa em apreço, tem a sua ação administrativa fundamentada, no artº. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, conforme exposto e a opção pela Empresa adjudicada deve-se ao fato de que dentre as diversas empresas do ramo consultadas, ter sido aquela que ofereceu a proposta mais vantajosa para a Administração, estando os custos de conformidade com o mercado local. Cumpre-se, portanto, as exigências do artº. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP., janeiro de 1996.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/GEA
Dec. nº: 129/96

Assessoria de Administração
CPL/GEA
(E) nº 010/96 - SEEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 001/96-CL/SEC

VENCEDOR: IRMÃO ZAGURY & CIA LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

Nº DE ITEM: 01

Macapá-AP., 06 de fevereiro de 1996.

Bisacy de Jesus Guimarães

Presidente da CL/SEC

Autarquias Estaduais**IPEAP**

PORTARIA Nº 014/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso VIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear **MARCELLE DE MATOS DIAS BERNARDES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, SNM - 201, padrão 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLICUE-SE

Macapá-AP, 26 de janeiro de 1996

DR. RAIMUNDO UBRATAN PISCANO E SILVA
Presidente do IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SERVIÇO

CARTA CONVITE Nº 001/96 - CLCS/IPEAP

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o julgamento da Carta Convite nº 001/96 para a prestação de serviços de seguro de veículos, realizados no dia 31 de janeiro de 1996, às 09:00 horas na sede do IPEAP, que consagrou como vencedora a empresa **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, conforme os itens da coleta de preços:

1) **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS** venceu o item 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 21.041,25 (vinte e um mil quatrocentos e hum reais e vinte e cinco centavos).

Os preços são compatíveis com o mercado para o exercício de 1996.

RESOLVE homologar o julgamento do CONVITE nº 001/96-CLCS/IPEAP, convocando, através deste ato, a firma vencedora para prestar os serviços referidos na modalidade licitatória.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1996.

DR. RAIMUNDO UBRATAN PISCANO E SILVA
Presidente do IPEAP

Sociedades de Econ. Mista**CODAP**

Processo nº 002/96-CPL/CODAP

Interessado: IRMÃOS ZAGURY E CIA LTDA

Assunto: Dispensa de Licitação, art. 24 inciso XVII

Valor: R\$ 2.280,00

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade dos serviços de manutenção da Fl 000 Placa nº YY-0095, com reposição de peças, dentro do período de garantia do veículo na revisão dos 40.000 Km, junto ao fornecedor original do mesmo, justificamos a Dispensa de licitação do referido serviço.

CLEIDE C. CARNEIRO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Ratifico a decisão supra, referente a Dispensa de Licitação do Processo nº 002/96-IRMÃOS ZAGURY E CIA LTDA nos termos do art. 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1996.

JOSE DAS GRACAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidente

CEA

COMUNICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, comunica às firmas interessadas que, em decorrência dos feriados que antecede a abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇO Nº 002/96-CL/CEA, marcada para o dia 19.02.96, a mesma será prorrogada para o próximo dia 26 de fevereiro, no mesmo local e hora.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1996

JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO
Presidente-CL/CEA.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1996

Juiz Federal : EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DECISÃO

Mand. Segurança Individual : 96.0000156-1
Impetrante : MARLY PIGNATARO DA SILVA
Advogados : CE4993 - José Caminha de Oliveira e CE6950 - Maria Falcão Nunes
Lúcia :
Impetrados : DELEGADO REGIONAL DA SUNAB-MACAPÁ e DIRIGENTE DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - MARE

1- Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo. 2- Solicitem-se informações ao Impetrado. 3- Apense-se o Processo nº 96.10-7. 4- Publique-se. Belém, 02 de fevereiro de 1996. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal em exercício.

Aç. Sum./Acidente de Trabalho : 96.0000154-5
Autor : LUCILA RODRIGUES DA SILVA
Advogados : AP371A - Kelly Cristina Braga de Lima e outros
Ré : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
"Vistos, etc... 1- Indefero o pedido de liminar, uma vez não caracterizado um dos pressupostos da tutela antecipada, qual seja a prova inequívoca da dependência da Autora, em relação a vítima. 2- Cite-se o Réu. Macapá, 01.02.96. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal em exercício."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 15 de março de 1996, às 14:00 horas para Audiência de Instrução e Julgamento. Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996. MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA - Supervisora da Seção de Apoio Administrativo

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Ação Civil Pública : 96.0000009-3
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO AMAPÁ e OUTROS (+94)

Ação Civil Pública : 96.0000014-0
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : BERELICE GONÇALVES BARBOSA e OUTROS (+97)

Ação Civil Pública : 96.0000015-8
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : DULCIMAR SILVA SANTOS e OUTROS (+96)

Ação Civil Pública : 96.0000016-6
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : GLAIDES CARVALHO DA SILVA e OUTROS (+96)

Ação Civil Pública : 96.0000017-4
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : JOSÉ DE ALMEIDA FRAZÃO e OUTROS (+96)

Ação Civil Pública : 96.0000018-2
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Requeridos : MARCELINO JOSÉ DE FIGUEIREDO NETO e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000019-0
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : MARIA DE SOUZA PANTOJA e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000020-4
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : MARIA JOVENTINA BARBOSA e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000021-2
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : NEUZA DA SILVA DE SOUZA e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000022-0
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : REGINA LÚCIA MONTEIRO CASTELO e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000023-9
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : TEREZINHA COSTA SIMÕES e OUTROS (+95)

Ação Civil Pública : 96.0000024-7
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requeridos : PEDRO JOSÉ SANTANA VAZ e OUTROS (+89)

"Vistos, etc... 4- Isto posto, defiro a liminar pleiteada, a fim de que a União suspenda, a partir do mês de janeiro de 1996, o pagamento das pessoas constantes do anexo à Portaria nº 4.481/95, do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado (fls. 28). A fim de evitar equívocos, defiro o prazo de 10 (dez) dias ao Ministério Público Federal, para que este esclareça porque pede a exclusão de 1.149 pessoas da folha de pagamento, e não 1.308, conforme indicado pela Portaria de fls. 27. Deve o Ministério Público Federal indicar, se possível, os nomes de quem houver regularizado a comprovação de vínculo com a União. 6- Citem-se os Réus, devendo os beneficiários ser citados por edital. 7- Publique-se. Mep. 02.02.96. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal em exercício."

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

ABEMOR COUTINHO, ABRAHÃO SOBRINHO DOS SANTOS, ADA TEREZA SOUZA DA SILVA, ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ADEMAR BARROS TAVARES, ADEMIR SERRÃO DA CONCEIÇÃO, ADNELSON DA SILVA NERY, AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA, AGENOR MORAES LEITE, AGENOR PALHETA MOTA, ALBANNA BARBOSA PEREIRA, ALCIDES AVELINO PINTO GUIMARÃES, ALCIMERY GALVÃO RABELO, ALDENILCO MORAES DOS SANTOS, ALDETE BENJAMIM DOS SANTOS, ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS, ALICE MORAES DA SILVA, ALICE SOUSA LEITE FILHA, ALÍPIO PICANÇO DOS SANTOS, ALMIR SOARES DA SILVA, ALRIVALDO TAVARES LEAL, ALTAMIRA FERREIRA MACIEL, ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA, ALUIZIO ALVES DIAS, ALVARO NONATO DA PAIXÃO, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, ALZERINDA DA SILVA PEREIRA, ALZIRA PELEJAVIANA RAMOS, AMANDA FERREIRA DE FREITAS, AMARILDO DIAS DA SILVA, AMELIA CARDOSO DE LIMA, AMELIA RAIMUNDA BRAZÃO BRAGA, AMIRALDO BARBOSA COSTA, AMIRALDO MONTEIRO DE BRITO, AMIRALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ANA BALIEIRO DE BRITO, ANA BRAGA DOS SANTOS, ANA CATARINA DE OLIVEIRA, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ACCIOLY RAMOS, ANA CLÁUDIA SILVA, ANA CLEIDE BAIA QUARESMA, ANA FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA, ANA LILIA CASTRO DE AQUINO, ANA LÚCIA COELHO DA SILVA, ANA LÚCIA LEÃO GOMES, ANA MARIA DE LIMA FERREIRA, ANA MARIA DE SOUZA CINTRA, ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA, ANA MARIA GONÇALVES FONSECA, ANA MARIA MAGALHÃES, ANA TRINDADE DE MORAES, ANA ZINETE COSTA SILVA DA SILVA, ANACLETA FERREIRA DOS SANTOS, ANANIAS FERREIRA DA SILVA, ANASTÁCIA SANTOS VALADARES DE B. ROCHA, ANDRÉ DE NAZARÉ MARVÃO, ANDREA GONÇALVES TORRES, ANGELA DE JESUS DOS SANTOS, ÂNGELA MARIA BARROS DA SILVA, ÂNGELA MARIA DA SILVA, ÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA, ANIBAL AUGUSTO FREIRE NETO, ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, ANTÔNIA ARAÚJO, ANTÔNIA DA GAMA GOMES, ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO, ANTÔNIA DE JESUS NEVES, ANTÔNIA DOS SANTOS RIBEIRO, ANTÔNIA HELENA BARBOSA PEREIRA, ANTÔNIA MARIA DA SILVA BATISTA, ANTÔNIA NAZARÉ DE JESUS, ANTÔNIA PIRES BARBOSA, ANTÔNIO CARLOS LOPES PINHEIRO, ANTÔNIO JOSÉ SILVA COLARES, ANTÔNIO LÚCIO SILVA DE JESUS, ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, ANTÔNIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA, ANTÔNIO WILLIAM NERE WORRELL, ARIVALDO SÍRIO DAS C. OLIVEIRA ALMEIDA, ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALE, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ARTEMIO CARDOSO DO NASCIMENTO, AUGUSTO JOSÉ PEREIRA DE ABREU, ÁUREA

DA SILVA PENHA, AURELIANA MARIA DA SILVA PENHA, BARTIRA FÁTIMA GOMES BRADÃO, BENEDITA BRAGA DIAS, BENEDITA SOCORRO RABELO, BENEDITA DA SILVA MELO, BENEDITA DOS SANTOS LIMA, BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ, BENEDITO DE MENEZES VASQUES e BENITA FERREIRA SANTANA.

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000009-3, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

BERELICE GONÇALVES BARBOSA, BERNADETH DE MORAIS PALHETA, CACIANA MARIA BELÉM FERREIRA, CACILA DA SILVA GAMA, CACILDA LOBO DA COSTA, CAMILA MALAFAIA RODRIGUES, CÂNDIDA GOMES IDELTRUDES, CARLA ROSA DA SILVA, CARLINDO FERREIRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO BAIA, CARLOS ALBERTO BATISTA PANTOJA, CARLOS ALBERTO SILVA E SOUZA, CARLOS JOSÉ DE LEMOS MARTINS, CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO, CARMEM LÚCIA CHAGAS ALBERTO, CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO, CARMEM VERÔNICA GATO DE MELO, CARMITA DE JESUS GOMES, CATARINA DO SOCORRO TEIXEIRA FRANCO, CECILIA LOBATO PINHEIRO, CÉLIA BATISTA DE ANDRADE LINCOLN, CÉLIA REGINA SCABELLO, CELINA RAMOS ATAÍDE, CÉLIO ROBERTO MARECO DOS SANTOS, CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, CESARINA COUTINHO PICANÇO, CESÁRIO ARAÚJO DA SILVA, CHARLYE MARCELINA SANTANA RODRIGUES, CILENE DOS SANTOS BAIA, CLARA MARIA GONÇALVES SOZINHO, CLÁUDIA FARIA MONTEIRO, CLÁUDIA INÊS COELHO DE SOUZA MENDONÇA, CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA, CLÁUDIO COUTINHO DIAS, CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, CLÁUDIO SILVA DE SOUZA, CLEIDE DA SILVA MONTEIRO, CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO, CLEONALDO DA SILVA SANTOS, CLEONEI DA SILVA BENJAMIM, CLERINALDO SOUZA DOS SANTOS, CLEUDE LOBATO CARDOSO, CLODOLDO FERREIRA DOS SANTOS, CLODOLDO LIMA MARQUES, CONCEIÇÃO DIAS BAIA, CONCEIÇÃO DO SOCORRO AMARAL MENDONÇA, CONCEIÇÃO PEREIRA SANCHES, CONCEIÇÃO SOARES NORONHA OLIVEIRA, COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO, CREUSA FARIA MALAFIA, CRISTINA CONCEIÇÃO BENJO, CRISTINA GONÇALVES DE BRITO, CRISTOVÃO GONÇALVES DAMASCENO, DAISE MARI MALCHER MOTTA FARIAS, DAISE SOCORRO PICANÇO DA LUZ, DALICE SANCHES MACEDO, DALVINA MOTA DA SILVA, DANIEL FIGUEIREDO SAMPAIO, DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, DANIEL SANTOS DE ASSIS, DANILSON FONSECA LIMA, DARCI COSTA E SOUZA, DARCI DE FREITAS GOMES, DARCIMAR DA SILVA EVANGELISTA, DARCY DOS SANTOS PALMERIM, DARCY SANTOS DE AZEVEDO, DARDEG DE SOUZA ALEIXO, DARDEG DE SOUZA ALEIXO, DARLETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA, DAVID ALVES, DEBORAH ROMANHOLE DE CARVALHO, DELZUILA ALVES DE BRITO, DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO, DENISE CRISTINA GONÇALVES SILVA, DENISE DE OLIVEIRA SOUZA, DENISE GAMA CORREIA, DENISE ILE FAURO, DENIZA FIGUEIREDO DOS SANTOS, DEOCLIDES MENDONÇA DE FIGUEIREDO, DEORITA DOS SANTOS MACEDO, DEUZALINA SILVA DE MORAES, DEUZARINA FERREIRA PANTOJA, DEUZÓE DA SILVA NASCIMENTO, DIANA DAS NEVES ROSA DA SILVA, DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRÃO, DIELMA DE PAULA FERREIRA, DILCINA LOUREIRO DE OLIVEIRA, DINAIR ALBERTO COELHO, DOLORES FERNANDES DE PAULA, DOMINGAS FLORENÇA DA PENHA, DOMINGOS AGUIAR QUEIROZ, DOMINGOS DA SILVA MEDEIROS, DONNA NERES DUARTE CARDOSO, DORACI MOARES DANTAS, DORCA DOS SANTOS MELO, DORSINDA JESUS SANTANA CORDEIRO, DULCE MARIA BARROS DOS SANTOS e DULCE SILVA DOS SANTOS.

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000014-0, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua
FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado,
centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

DULCIMAR SILVA SANTOS, DURCELINA DA
GRAÇA BARROS, EDI CORREA, EDIANE
CRUZ E SILVA VALENTE, EDIBERTO DE
MORAES PALHETA, EDILAMAR FERREIRA
DE SOUZA, EDILENE DO SOCORRO
ALMEIDA DIAS, EDILENTE GUIMARÃES
ROCHA MIRA, EDILENE MARIA GOMES
FERREIRA, EDILSA SANTA ANA CAMPOS,
EDILSON CAMPOS SOARES, EDINETE
MACEDO CORREA, EDMILSON LUIZ DA
CONCEIÇÃO, EDAN MARIA ALMEIDA DE
OLIVEIRA, EDNA MARIA CARDOSO DA
SILVA, EDINIR FONSECA DA COSTA, EDSON
LUIZ ZILIO PAVAM, EDSON RUI DA SILVA
BRAZÃO, EDUARDO JORGE ABREU DA
COSTA, EDUWIGES DE OLIVEIRA ARAÚJO,
ELÁDIO ACÁCIO DA SILVA, ELBA DOS
SANTOS CARDOSO, ELCI FERREIRA DE
LIMA, ELCYMAR DE ALMEIDA PINHEIRO,
ELENICE DA SILVA SAMPAIO, ELENILDA DE
JESUS FIGUEIRA DA SILVA, ELI RODRIGUES
DE OLIVEIRA, ELIANA BARBOSA DE MELO,
ELIANE SOUZA CUNHA, ELIAS REIS
OLIVEIRA, ELIETE SANTOS DA SILVA,
ELIONE PINTO NUNES, ELISA BARROS
VALES, ELISMAR DA SILVA RODRIGUES,
ELIZIÁRIO COELHO BEZERRA, ELMIRA
COELHO TAVARES, ELYVS VIEIRA GOMES,
ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, ELZA
CARDOSO DE ALMEIDA, ELZA CHAGAS
DUARTE, EMERSON NUNES PINTO, AMÍLIA
DOS SANTOS PEREIRA, EMÍLIO RAIMUNDO
DE MAGALHÃES ROMANI, ENEIDA
CAVALCANTE DE MELO, ENGRÁCIA
BARROS PURES, ENI AMORAS LIMA,
ENILDE RAIMUNDA OLIVEIRA BARBOSA,
EREMITA BRITO DOS SANTOS, ERMINIA
NUNES DE ALMEIDA, ESTER GONÇALVES
DE BRITO, EUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA,
EUDIRACI BARBOSA FONSECA, EULINA
GOMES DOS SANTOS, EZELY PINHEIRO DA
SILVA, FÁBIO BALIEIRO DE SOUZA, FÁTIMA
DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, FÁTIMA
FERNANDA RAMOS PEREIRA, FÁTIMA
GOMES DA SILVA, FELÍCIA DE SOUZA
PALMERIM, FELÍZIA MELO DE ARAÚJO,
FERNANDO PINHEIRO BRITO, FILONILDA DA
LUZ DE MATOS, FLÁVIO FERREIRA DA
SILVA, FLORZILDA FERREIRA WANDERLEY,
FRANCELINA DE ARAÚJO MARINHO,
FRANCINEIA ALMEIDA ALVES,
FRANCINEIDE ALMEIDA ALVES, FRANCISCA
BELMIRA GAIA DA SILVA, FRANCISCA
CALDAS DA SILVA, FRANCISCA COELHO DA
SILVA, FRANCISCA COSTA DA SILVA,
FRANCISCA DE ARAÚJO PARENTE,
FRANCISCA DIAS PANTOJA FERREIRA,
FRANCISCA DOS PRAZERES PICAÑO,
FRANCISCA FERREIRA LIMA, FRANCISCA
FREIRE DA SILVA, FRANCISCA MOTERROZO
LEITE, FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA,
FRANCISCA PEREIRA MACHADO,
FRANCISCO CINTRA DE SOUZA, FRANCISCO
EDENBURGO RIBEIRO DE ALMEIDA,
FRANCISCO GEOVANE MONTEIRO DO
CARMO, FRANCISCO GONÇALVES DE
OLIVEIRA, FRANCISCO OLIVEIRA DE
QUEIROZ, FRANCISCO SANAÉ ANTUNES
MOREIRA, FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS
BASTOS, GARDÊNIA LIMA CARNEIRO,
GENILDO MONTEIRO TARGINO, GERALDA
DO CARMO NASCIMENTO, GERALDO SILVA,
GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA, GESSY
BRANCHES DOS SANTOS, GESSY GOUVEIA
CAVALCANTE, GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES
GRANGENSE, GILBAN SOCORRO DE SOUZA
SARAIVA, GIOVANO SEMBLANO OLIVEIRA
e GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS.

FINALIDADE:

Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem
a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000015-8,
proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
ficando os Réus cientes de que não contestada a
Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por
eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados
pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua
FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado,
centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

GLAIDES CARVALHO DA SILVA, GLEIDE SA-
CRAMENTO DE ARAÚJO SANTANA,
GLORACY DA SILVA PELAES, GRIMALDO
NUNES DOS SANTOS, GUAJARINA DO
SOCORRO CARMO DE SOUZA, GUIOMAR
MACIEL ANDRE, HAROLDO SOARES DE
MORAES, HELAYNE MARIA SERRA
COUTINHO, HELENA MAGALHÃES DE
ALMEIDA, HELOISA DO AMPARO DA COSTA
TORRES SAMPAIO, HERALDO MARTINS

NUNES, HERBERT PEREIRA DA SILVA,
HILDA PENHA AMORAS, HILDEBERTO
CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO,
HILDEGARDO M. P. PERES DE MIRANDA,
HILDETE GUEDES MONTEIRO, HIVALDO
NEVES VALE, HOSANA DOS SANTOS
FONSECA, IANA DAS GRAÇAS CORREA DOS
SANTOS, INÊS PEREIRA BARBOSA, INÊS
VILHENA MORAES, INEZ CHAGAS DA
SILVA, IOTELMA MARIA DA SILVA PEREIRA,
IRACI GOMES DE MORAES, IRANEIDE
SOUZA DOS SANTOS, IRANI DA SILVA
MORAIS, IRENILDE MORAIS DA SILVA, IRIS
SANTANA FERREIRA, ISAUURINA SOARES DE
LIMA, ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE
BRAGA, ITAMAR NUNES DE SÁ, IVALDO
DAS CHAGAS DOS SANTOS, IVAN DE JESUS
FERREIRA MENEZES, IVANEIDE MACIEL
MARTINS, IVANETE PONTES TÁVORA,
IVANI MADUREIRA DA SILVA, IVANILDE
RANGEL PONTES PENHA, IVONE
JACARANDÁ BRAGA MENDES, IZABEL DA
CONCEIÇÃO SILVA, IZABEL PENA DE
CARVALHO, IZABEL SATURNINA DA SILVA,
IZALINA FONSECA DA SILVA, IZANETE DE
SOUZA BRITO, IZAUURITA MARCELINA DA
COSTA, IZOMAR NICÁCIO DE CARVALHO,
JACKSON DE ARAÚJO DOS SANTOS,
JACQUELINE MARIA CORREA MONTEIRO,
JADIR CAMPOS CORDEIRO, JAIME SWAMI
MALCHER MOTTA, JAIRO ALVES GOMES,
JANAÍNA DA COSTA MOREIRA LEITE,
JANDIR SILVA FARIAS, JANDIRA DA SILVA
NASCIMENTO, JANDIRA DE NAZARÉ ALVES
DOS SANTOS COSTA, JANETE PINHEIRO
GOMES, JANETE SILVA DOS SANTOS,
JAZINETE BRITO DOS SANTOS, JEFERSON
LUIZ SOUSA DA SILVA, JEREMIAS OLIVEIRA
DA SILVA, JESUS LOBATO BENJO, JOANA
DA GAMA CASTRO, JOANA MARIA SANTOS
LIBÓRIO RAMOS, JOANA MARIA TRINDADE
DA SILVA, JOÃO DE ANDRADE UCHÔA,
JOÃO ELIAS RIBEIRO ALVES, JOÃO JESUS
SANTOS DE SOUZA, JOÃO LUIZ LEITE DE
OLIVEIRA, JOÃO MARIA MIRANDA FRANCO,
JOÃO MARINO DE JESUS, JOÃO PEDRO
OLIVEIRA DE MORAES, JOAQUIM
CARVALHO DOS SANTOS, JOAQUIM DA
SILVA RAMOS, JOELSON COSTA
MALHEIROS, JORGE ALBERTO MAGNO DA
SILVA, JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA,
JORGE GUILHERME DA SILVA LEITE, JORGE
LIMA BARBOSA, JORGE OLIVEIRA
CARDOSO, JORGE RABELO MOURÃO,
JORGE VILHENA SOARES, JOSAFÁ BASTOS
LIMA, JOSÉ ALBERTO MAGALHÃES DE
MOURA, JOSÉ ALDO DE SOUSA CASTELO,
JOSE ANTÔNIO CARDOSO, JOSE ANTÔNIO
DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, JOSÉ
ANTÔNIO LEITE DE QUEIROZ, JOSÉ ARAÚJO
DA SILVA, JOSÉ ARISTEU ARAÚJO
TAVARES, JOSÉ AROLDO DE JESUS DA
SILVA, JOSÉ BATISTA SOUZA, JOSÉ CARLOS
GUEDES, JOSÉ CARLOS GUEDES DA COSTA,
JOSÉ CLEOMAR VIANA DE SOUZA, JOSÉ
CORREA DE OLIVEIRA LOBATO, JOSÉ DA
SILVA FERREIRA e JOSÉ DAMILDES DAS
NEVES TAVARES.

FINALIDADE:

Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem
a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000016-6,
proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
ficando os Réus cientes de que não contestada a
Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por
eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados
pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua
FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado,
centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

JOSÉ DE ALMEIDA FRAZÃO, JOSÉ DE ARAÚJO
FERREIRA, JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, JOSÉ
EDGARD CORDEIRO DOS SANTOS, JOSÉ
EDILSON CARDOSO FACUNDES, JOSÉ
EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES, JOSÉ
ELEOSÍPIO BORGES TAVARES, JOSÉ ELI
VIANA DE SOUSA, JOSÉ ELIAS DE SOUZA
ÁVILA, JOSÉ FERREIRA, JOSÉ GUILHERME
DE SOUZA CORTE, JOSÉ INÁCIO SOARES
FILHO, JOSÉ LUIZ SILVA LOBATO, JOSÉ
MARIA COSTA DE LIMA, JOSÉ MARIA
FERNANDES DOS SANTOS, JOSÉ MARQUES
PACHECO, JOSÉ MONTEIRO NEVES, JOSÉ
NEWTON FARIAS REIS, JOSÉ NEWTON
MONTEIRO OLIVEIRA, JOSÉ NONATO DOS
SANTOS, JOSÉ QUEIROZ DA SILVA, JOSÉ
RAIMUNDO ALVES SANTARÉM, JOSÉ
RAIMUNDO BANHA PICAÑO, JOSÉ
RAIMUNDO COSTA MORAES, JOSÉ
RAIMUNDO DE SOUZA MODESTO, JOSÉ
RICARDO E SILVA VAZ, JOSÉ ROBERTO DOS
SANTOS LIMA, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
COSTA, JOSEFA MIRANDA APOSTOLO,
JOSENUBIA BANDEIRA FEITOSA
RODRIGUES, JOSIAS FORTUNATO DE
SOUZA, JOSINALDO SANTOS ABRANTES,
JOSIRA DA SILVA MATOS, JOSIVALDO
SANTOS ABRANTES, JOVENIL MENDES
PANTOJA, JUCELINO MENDES, JUCICLEIA
PICAÑO DOS SANTOS, JUCICLEIDE DE
SOUZA DIAS, JULIANA DE OLIVEIRA COSTA,
JULIETA TAVARES PENHA, JÚLIO PAIXÃO
FERREIRA CASTELO BRANCO, JULITA
ALVES SILVA, JUVENE VIEGAS SOUTO,

KARIN JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA,
KEILA COSTA SOUZA, LAÉRCIO CONCEIÇÃO
GUEDES, LAILA HAGE DOS SANTOS
CHAGAS, LANA CRISTINA QUEIROZ DOS
SANTOS, LAURITA PEREIRA DOS SANTOS,
LÁZARO SOUZA DE BRITO, LEANDRO
MORAES DA ROCHA, LECYR SOCORRO DE
ALENCAR FERREIRA, LEIDA FÁTIMA DE
LIMA RIBEIRO, LEILA FRANCINETE
BATISTA GEMAQUE, LEILA NÚBIA
ANDRADE DOS SANTOS, LEONARDO COSTA
DOS SANTOS, LEONICE DO ESPÍRITO SANTO
DAMASCENO, LEONIDAS QUEIROZ
ALCÂNTARA, LEONILDES BORGES DE SÁ,
LEONOR FARIAS MACHADO, LEOPOLDINA
DO NASCIMENTO, LEOPOLDINA LOPES
FONSECA, LEVY PANTOJA FARIAS, LEX
IARA DA SILVEIRA TELES, LILIAM RUTH
FERREIRA OLIVEIRA, LINDACI BRITO DOS
SANTOS, LINDALVA ABREU DE BRITO,
LIRACILMA DO ROSÁRIO SANTOS,
LOURDES DA COSTA FERREIRA, LOURIVAL
NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO,
LÚCIA MARIA RAMOS SANTOS, LUCIENI
PEDROSA DE ALMEIDA, LUCILDA DOS
SANTOS, LUCIMAR SILVA SANTOS,
LUCINDA DOS ANJOS DA SILVA, LUCINEIA
FERREIRA DA CONCEIÇÃO, LUIS CARLOS
DALMÁCIO RODRIGUES, LUIS SOARES
CORREIA FILHO, LUIZ ALBERTO DA SILVA,
LUZA BRAZÃO BRAGA, LUÍZA HELENA DE
OLIVEIRA MONTEIRO, LUÍZA HELENA GATO
LISBOA, LUÍZA DE ALEXANDRIA BARBOSA,
LUÍZA DE SOUZA ROCHA, LUÍZA FERREIRA
DOS SANTOS, LUÍZA RANGEL DA SILVA,
LUÍZA SANTANA MACIEL DA SILVA,
LUZIAN MAGNO PIRES, LUZINETE DA
COSTA SILVA, MAGALY BRITO BEZERRA
XAVIER DA FONSECA, MAMEDE LEAL
SIQUEIRA, MANOEL FERNANDO DA GAMA
MACHADO, MANOEL GOMES TRINDADE,
MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO,
MANOEL LUIZ VILHENA, MANOEL
NASCIMENTO DA SILVA e MARCELINO
AUGUSTO DA SILVA NETO.

FINALIDADE:

CITAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias con-
testarem a Ação Civil Pública, processo nº
96.0000017-4, proposta por MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de
que não contestada a Ação no prazo acima exposto,
presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os
fatos articulados pela parte autora nos termos do
Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua
FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado,
centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

MARCELINO JOSÉ DE FIGUEIREDO NETO,
MARCELO SAMPAIO CANTUÁRIA, MÁRCIA
DOS SANTOS FAÇANHA, MÁRCIO ANTÔNIO
FERREIRA MARTEL, MARCO ANTÔNIO
AUGUSTO CHAGAS, MARCO ANTÔNIO DE
MATOS RICARDINO, MARCO ANTÔNIO
PALHA PALHETA, MARCOS ANTÔNIO DA
LUZ DIAS CARDOSO, MARCOS AURÉLIO
MADUREIRA DA COSTA, MARIA ADELINA
DE SOUZA MONTEIRO, MARIA ADOLFINA
OLIVEIRA DO CARMO, MARIA ALDENE
BARBOSA DA SILVA, MARIA ALICE
MARQUES DOS SANTOS, MARIA ALVES
BRANDÃO, MARIA ALVES TEIXEIRA, MARIA
ALZIRA BARBOSA CASCAES, MARIA
AMÉLIA DA SILVA, MARIA ANTÔNIA
ARAÚJO SILVA, MARIA ANTÔNIA MARTINS
DE SENA, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DE
SOUZA, MARIA APARECIDA BEZERRA
MACHADO, MARIA APARECIDA CORDEIRO
RODRIGUES, MARIA ARLENE FERREIRA
PIRES, MARIA BARROS RAMOS, MARIA
BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO, MARIA
CÂNDIDA QUARESMA SACRAMENTO,
MARIA CARDOSO DE SOUZA, MARIA
CARMITA COSTA DA SILVA, MARIA
CELESTE DA SILVA NONATO, MARIA CÉLIA
GEMAQUE COIMBRA DA SILVA, MARIA
CÉLIA NASCIMENTO BARBOSA, MARIA
CELITA SENA FERREIRA, MARIA CEZARINA
BACELAR, MARIA CLÁUDIA JUCÁ DA
SILVA, MARIA CLEIDE VIEGAS BRAZÃO,
MARIA CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS,
MARIA CRISTINA VILHENA COELHO, MARIA
DA CONCEIÇÃO BORGES OLIVEIRA, MARIA
DA CONCEIÇÃO LOBATO JOMAR, MARIA
DA CONCEIÇÃO NOLETO TEIXEIRA, MARIA
DA GAMA DAMASCENO, MARIA DA GRAÇA
CARVALHO CANTANHEDE, MARIA DA
SILVA GOUVEIA ALMEIDA, MARIA DALVA
BARBOSA DE SOUZA, MARIA DALVA DE
FIGUEIREDO, MARIA DALVA FAGUNDES DA
SILVA, MARIA DAS DORES SILVA
MARQUES, MARIA DAS DORES VASQUES DE
OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA
NUNES, MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE
ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO
FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS
NASCIMENTO BALIEIRO, MARIA DAS
GRAÇAS DOS SANTOS MARTINS, MARIA
DAS GRAÇAS FERREIRA COUTINHO, MARIA
DAS GRAÇAS GARCIA DOS SANTOS, MARIA
DAS GRAÇAS MACHADO CARDOSO, MARIA
DAS GRAÇAS MONTEIRO BRANDÃO, MARIA
DAS GRAÇAS PELAES BOTELHO, MARIA DE
FÁTIMA COUTO DE ARAGÃO, MARIA DE

FÁTIMA MACHADO FERREIRA, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MAIA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA, MARIA DE FÁTIMA TÁVORA DE ARAÚJO, MARIA DE FÁTIMA VALE DA SILVA, MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ, MARIA DE JESUS BARROS VIDEIRA, MARIA DE JESUS BRITO DE ABREU, MARIA DE JESUS DE SOUZA, MARIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, MARIA DE JESUS PANTOJA VAZ, MARIA DE LIMA CASTRO, MARIA DE LOURDES BACELAR FERREIRA, MARIA DE LOURDES BACELAR SOARES, MARIA DE LOURDES CASTILHO FERREIRA, MARIA DE LOURDES CORTES COSTA, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DIAS, MARIA DE LOURDES DE BARROS CARDOSO, MARIA DE LOURDES DOS ASSUNÇÃO, MARIA DE LOURDES FERREIRA FRANCO, MARIA DE LOURDES FERREIRA PANTOJA, MARIA DE LOURDES LEÃO NOBRE, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA FURTADO, MARIA DE NAZARÉ CASTRO AMORAS, MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PIRES, MARIA DE NAZARÉ GOMES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ MACHADO MACIEL, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO FILHA, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA BRANDÃO, MARIA DE NAZARÉ SILVA SOUZA e MARIA DE NAZARÉ TAVARES DA CRUZ.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000018-2, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

MARIA DE SOUZA PANTOJA, MARIA DE SOUZA RODRIGUES, MARIA DINACI CARDOSO, MARIA DINALVA TEIXEIRA DE SOUZA, MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, MARIA DO AMPARO TRINDADE DOS SANTOS, MARIA DO CARMO PINHEIRO PEREIRA, MARIA DO CARMO SANTOS BARBOSA, MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE SOUZA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES FERREIRA, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA A. FREITAS, MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, MARIA DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO BATISTA BARBOSA, MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA ROCHA, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, MARIA DO SOCORRO FORTES DE AZEVEDO, MARIA DO SOCORRO LIMA, MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA, MARIA DO SOCORRO PESSOA ROCHA, MARIA DO SOCORRO ROCHA DE VASCONCELOS, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA, MARIA DO SOCORRO SALES SFAIR, MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS, MARIA DO SOCORRO SOARES, MARIA DO SOCORRO SOUZA LEITE, MARIA DOMERCÍLIA PEREIRA DA COSTA, MARIA DORACI ROCHA DA SILVA, MARIA DOS SANTOS DO ROSÁRIO, MARIA DOS SANTOS LOBO, MARIA DOS SANTOS MARTINS, MARIA DULCICLEIA PASTANA DA SILVA, MARIA DULCIRENE DE ASSIS BRAZÃO, MARIA EDNA DE SOUZA CARDOSO, MARIA ELIANA SANTOS SARAIVA, MARIA ELUIZA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA ELZA DA CUNHA ARANHA, MARIA EMÍLIA DA SILVA COSTA, MARIA ESTRELA NASCIMENTO FEITOSA, MARIA EURÍDICE DE ARAÚJO SOUZA, MARIA FERREIRA NOGUEIRA CASTELO, MARIA FERREIRA SENA, MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA FERREIRA DIAS, MARIA FRANCISCA PICANÇO GONZAGA, MARIA GEDILMA DE SOUZA SANTOS, MARIA GORETE DE SOUZA MOURA, MARIA GORETE SILVA FERNANDES, MARIA GRACY DA SILVA ALVES, MARIA GUEDES DA SILVA, MARIA HELENA MELO SALES, MARIA HELIETE AGOSTINHO, MARIA HILMA QUARESMA DOS SANTOS, MARIA IANE ALVES DA SILVA, MARIA IGETIL VILHENA, MARIA INÊS NEVES VALE, MARIA IRACI PEREIRA RIBEIRO, MARIA IRAIDES FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA IZABEL DE BRITO PAES, MARIA IVANETE SANTOS DA SILVA, MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA, MARIA IZABEL SOUZA DOS SANTOS, MARIA IZOLINA CAMPOS NATIVIDADE, MARIA OLIVETE VALE DE SOUZA, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA ONEIDE DA GAMA ALMEIDA, MARIA PACHECO DE MIRANDA, MARIA PEREIRA DE SOUZA, MARIA QUARESMA DE OLIVEIRA, MARIA RAIMUNDA DIAS LACERDA, MARIA

RAIMUNDA GUEDES DO NASCIMENTO, MARIA RAIMUNDA RAMOS DA SILVA, MARIA REGINA LIMA DE FREITAS, MARIA RENILDE RIBEIRO DA SILVA, MARIA RENILDES SEMBLANO GONÇALVES, MARIA ROZA VALADARES, MARIA JARDIM DO NASCIMENTO, MARIA JOANA DA SILVA QUARESMA, MARIA JOANA NONATO GONÇALVES, MARIA JOAQUINA LINO DO ESPÍRITO SANTO, MARIA JOSÉ ALMEIDA DE LIMA, MARIA JOSÉ CARVALHO RAMOS MARTINS, MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES, MARIA JOSÉ DE MELO CARDOSO, MARIA JOSÉ DE SOUZA, MARIA JOSÉ DE SOUZA FAVACHO, MARIA JOSÉ FLEXA DA COSTA, MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ RAMOS MAGAVE, MARIA JOSÉ SANTOS DA COSTA, MARIA JOSÉ SOUZA QUARESMA, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA, MARIA JOVENIL PINHEIRO MAGALHÃES.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000019-0, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

MARIA JOVENTINA BARBOSA, MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS BARBOSA, MARIA JULIA LIMA DIAS, MARIA JULIANA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA, MARIA LEOPOLDINA DE LIMA FERREIRA, MARIA LIDIA DE ARAÚJO DA SILVA, MARIA LIMA RODRIGUES DUARTE, MARIA LUCI DE MORAES REGO, MARIA LUCIA DE FÁTIMA TOMAZ MEDEIROS, MARIA LUCIA NASCIMENTO SANTOS, MARIA LUCIA SÉRGIO CASTILLO, MARIA LUCILA CASTRO DOS SANTOS, MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE, MARIA LUIZA RIBEIRO, MARIA LUZINETE DINIZ, MARIA MADALENA CASTRO AMORAS, MARIA MARCELA LAMOUTAGNE LATTIES, MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS ANJOS, MARIA MARLÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA MARTA ALVES DOS PASSOS, MARIA NAZARÉ CARDOSO FERREIRA, MARIA NAZI RODRIGUES DE SOUZA, MARIA NEIDE MENDES ALMEIDA DA COSTA, MARIA NELCI RIBEIRO DE SOUZA, MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA SALEZIA DE MEDEIROS, MARIA SALOME PARAENSE MACIEL, MARIA SANTANA DA SILVA BARRETO, MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, MARIA SILVANA PARAFITA MONTEIRO, MARIA SILVANA MENDES DUARTE, MARIA SILVA GONÇALVES DA GAMA, MARIA TEREZA DE SOUZA PEREIRA, MARIA TEREZA NUNES BARBOSA, MARIA TIAGA DE ALMEIDA, MARIA UBIRACI AMORAS FERNANDES, MARIA VALDENIR

VIANA LEITE, MARIA VALQUIRIA CORDEIRO, MARIA VERA CRUZ ARAÚJO DE BRITO, MARIA ZILDA LEITÃO BESSA, MARIA ZILDA SILVA DOS SANTOS, MARIA ZULEIDE LACERDA DE ALMEIDA, MARIÁNGELA BONFIM SALGADO, MARIDELMA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, MARILDA MARINHO PINHEIRO, MARILENE BARIFALDI HIRS, MARILENE PALMERIM PANTOJA, MARILIA LACERDA DE MATOS SANTOS, MARILZA BARBOSA DA SILVA, MARINA MIRA VIDAL, MARINALVA DA LUZ PINHEIRO, MARINEI DE ARAÚJO COSTA, MÁRIO COSTA CARIDADE DO CARMO, MÁRIO GUILHERME DA CUNHA SANTOS, MÁRIO JORGE CASTRO DE SOUZA, MÁRIO RODRIGUES DA SILVA, MARISTE PEREIRA FERREIRA, MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS, MARIZETE CARDOSO PIMENTEL, MARLENE DA SILVA AZEVEDO, MARLI ALVES DA SILVA MARQUES, MARLI DE FÁTIMA DE FARIAS BARRIGA, MARLÚCIA DIAS COSTA, MARLÚCIO DIAS GOMES, MARLY MONTEIRO DA SILVA, MATILDE DE ALMEIDA RODRIGUES, MAURÁLICE CORDEIRO E SOUZA, MAURÍCIO CARLOS COSTA CORREA, MAURÍCIO JOSÉ OLIVEIRA BENTES, MAURO HENRIQUE MONTORIL SANTIAGO, MAZOLINA COSTA DE OLIVEIRA, MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA, MIGUEL COSTA DA SILVA, MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA, MINERVA MIRANDA NASCIMENTO, MIRACI MIRANDA NEGRÃO, MIRIAM BARROSO, MIRIAM DOS SANTOS, MIRIAM LÚCIA RAMOS PEREIRA, MOISÉS CARLOS OLIVEIRA BATISTA, MOYSES ROGÉRIO DA SILVA, NADI MONTEIRO DAMASCENO, NÁDIA MARLU PICANÇO NERI, NADINA MORAIS LUZ, NAIR CORREA DOS SANTOS, NAIR MIRANDA, NANIVALCI BENINCASA DA COSTA C. DA SILVA, NAZARÉ DA COSTA SENA, NAZARÉ FERREIRA DA ROCHA, NAZARÉ MACIEL DE ALMEIDA, NAZARENA BRITO LIMA, NELSIANA DUARTE TEIXEIRA, NELSON SANTOS ALMEIDA, NEURACY PINHEIRO ROCHA, NEURIZETE DE OLIVEIRA DO

NASCIMENTO e NEUZA BARBOSA MAGALHÃES.

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000020-4, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

NEUZA DA SILVA DE SOUZA, NEUZA RÉGIO DA SILVA, NEUZIANA FREITAS PEDROSA, NEUZIANA PINHEIRO MACEDO FERREIRA, NILCE MONTEIRO FERREIRA, NILCEIA MAGALI PICANÇO NERI, NILO FERREIRA DA SILVA, NILTON NUNES BARBOSA, NIVALDO FERREIRA, NORMA IRACEMA DE BARROS FERREIRA, NORMALINA MAFRA DO LIVRAMENTO, NUBIA MARGARETE PICANÇO NERI, OCIMAR DO NASCIMENTO GOMES, ODETE ALVES DA SILVA, ODETE BARROS DOS SANTOS, ODETE DOS SANTOS, OLDALITA BARROS DE ALMEIDA, OLENO FERREIRA AMANAJÁS, OLGA CARDOSO DA SILVA, OLGARINA FERREIRA LOPES, OLINDA DALVACI PIRES DIAS, ONEIDE DA COSTA TAVARES, ONEIDE DA SILVA GAMA, ONEIDE DE NAZARÉ BATISTASOARES, ORIVALDA MARIA DE SOUZA TAVARES, ORLANDINA DOS SANTOS NASCIMENTO, ORLANDINA SOUZA FERREIRA, OSAIR RODRIGUES CORRÊA, OSCARINA MACIEL OLIVEIRA, OSMAR DA CRUZ MOREIRA, OSMARINA TAVARES PEREIRA, OSVALDINA AGUIAR FIGUEIREDO, OSVALDINA DA CONCEIÇÃO MACIEL, OSVALDINA DOS PRAZERES NUNES, OSVALDINA MOURA DO NASCIMENTO, OSVALDO DE OLIVEIRA PANTOJA, OSVALDO JOSÉ CARVALHO SANCHES, PATRÍCIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS, PAULA CRISTINA DE FREITA T. DE SOUZA, PAULO CÉSAR DA SILVA FARIAS, PAULO CÉSAR BAIA, PAULO DE ALMEIDA BEZERRA, PAULO JOSÉ SILVA RODRIGUES, PAULO NERY DA SILVA, PAULO NOBRE DA SILVA, PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO, PAULO SÉRGIO CORRÊA SACRAMENTO, PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA, PAULO SÉRGIO TAVARES DO NASCIMENTO, PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, PETRONILO GUARDIANO DA SILVA, PORFÍRIA LOPES LACERDA, RAÍDI CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, RAIMUNDA ALDENICE NUNES DA SILVA, RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, RAIMUNDA BELÉM DOS SANTOS, RAIMUNDA BRAGA DA SILVA, RAIMUNDA DE FÁTIMA TELES DOS SANTOS, RAIMUNDA DOS ANJOS FERREIRA, RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO, RAIMUNDA DOS SANTOS VAZ, RAIMUNDA EDIANA NERI DE OLIVEIRA, RAIMUNDA JOVINA RAMOS, RAIMUNDA MACHADO NAVEGANTE, RAIMUNDA MACIEL DE BRITO FERNANDES, RAIMUNDA MONTEIRO VASCONCELOS, RAIMUNDA NAZARÉ RAMOS SANTOS, RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS FERREIRA, RAIMUNDA NUNES DE VASCONCELOS FILHA, RAIMUNDA PERES ALBARADO, RAIMUNDA PICANÇO VASCONCELOS FORTUNATO, RAIMUNDA PRAZERES DOS SANTOS, RAIMUNDA SANDRA MONTEIRO MELO, RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS, RAIMUNDA SOARES VALES, RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO PEREIRA, RAIMUNDA VALADARES, RAIMUNDA VASCONCELOS DA COSTA, RAIMUNDA ZENILDE AMARAL MENDONÇA, RAIMUNDO ADAMOR CORRÊA, RAIMUNDO ATAÍDE, RAIMUNDO DO CARMO SANTOS DE SA, RAIMUNDO DUTRA DA SILVA, RAIMUNDO FIGUEIRA DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO, RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS, RAIMUNDO MENDES FILHO, RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DAS NEVES, RAIMUNDO PAULO MOURA DAMASCENO, RAIMUNDO PIMENTEL LIMA, RAQUEL DOS SANTOS, REGINA BENEDITA SILVA CHAVES, REGINA CÉLIA FERREIRA DE HOLANDA e REGINA CORDEIRO DE CANTUÁRIA.

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000021-2, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

REGINA LÚCIA MONTEIRO CASTELO, REGINA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, REGINA MARTA RUFINO CUNHA, REGINA NAZARÉ CAMPOS DOS SANTOS, REGINALDO DA SILVA COSTA, REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO, REGINALVA DOS SANTOS MIRANDA GONÇALVES, RICARDO MONTEIRO DA FONSECA, RISOLEIDE BASTOS DE CARVALHO, RITA ANDRADE MACIEL, RITA FERREIRA DO NASCIMENTO, RITA NELLY SANTOS CABRAL, ROBERVAL LEITE DE MENEZES, RODRIGUEZ BEZERRA DA COSTA, ROGÉRIO EVANDRO SANTOS TELES, ROMANA DE OLIVEIRA BRASÃO, ROMUALDO JUCÁ DA SILVA, RONALDO DO SOCORRO SARAIVA VILHENA, RONALDO MARCOS BARRETO, RONISE MARIA SILVA DA SILVA, RONNE VON LIMA BATISTA, ROSA CELESTE FERREIRA SILVA, ROSA CRISTINA GUEDES SILVA, ROSA DE BRITO FERREIRA, ROSA HELENA DE AVELAR LEAL, ROSA MARIA BALIEIRO DE BRITO, ROSA MARIA CARDOSO DE CASTRO, ROSA MARIA DA SILVA BATISTA, ROSA MARIA FERREIRA ROMANY, ROSALICE DE OLIVEIRA PENAFORT, ROSALICE PANTOJA PIRES, ROSALINA ALVES CARDOSO, ROSALINA FERREIRA PALHETA, ROSALINA PADILHA, ROSÁLIO DE JESUS SEIXAS TAVARES, ROSANA DOS SANTOS PALMERIM, ROSÉLIA MARIA BATISTA QUINTELA, ROSILENE CAMPOS DE SOUZA, ROSINEIDE RODRIGUES DO REGO, ROZA FERNANDES DE CARVALHO, ROZILDA SANCHES TIBÚRCIO LIMA, ROZILDA SANTANA DE SOUZA MONTEIRO, RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, RUBENILDA LOPES DA CONCEIÇÃO, RÚBIA ALMEIDA CHAGAS, RUI LINOMAR BRAZÃO MONTEIRO, RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA, RUTH CLÉIDE DA SILVA FLEXA, RUTH NUNES DE SOUZA, SAMUEL COSTA DE SOUZA, SAMUEL DE SOUZA JORGE, SANDOVAL FERREIRA GOMES, SANDRA CORREA BOTELHO, SANDRA HELENA DA LUZ DIAS CARDOSO, SANDRA HELENA PINHEIRO RIBEIRO, SANDRA MARIA BRITO DE SOUSA, SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA, SANDRA MENDES PARLAGRECO, SANDRO ROGÉRIO DA SILVA, SANTIAGO RODRIGUES Y RODRIGUES, SARA MORAES NUNES BATISTA, SEBASTIANA BAIA DOS SANTOS, SELMA CAMILO PIRES, SELMA DE SOUZA AMORAS, SELMA MARIA ALENCAR CASTRO, SELMA REGINA FERREIRA PELAES DIAS, SEMIÃO VILHENA GOMES FILHO, SENHORINHA DE MELO, SEVERA ROMANA NERI FURTADO, SILVANO BARBOSA, SIMONE CLÁUDIA WALDECK DE SOUZA, SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE, SIMONE ROGÉRIA SALES SILVA, SOCORRO DE MARIA ALVES COSTA, SOCORRO NAZARÉ MOTA DIAS FERREIRA, SOCORRO SUELY MARTINS MACIEL PEREIRA, SOLANGE LILIA ASSUNÇÃO BARRETO, SOLANGE MARIA ANAÍCE LOPES, SOLANGE SARMENTO REBELO, SÔNIA LÚCIA MIRANDA VALENTE, SÔNIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA, SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA, SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, SUANY MARYLIA PIMENTEL DOS SANTOS, SUELI DA FONSECA RAMOS, SUELI DOS ANJOS MACIEL, SUELI MACIEL DE SOUZA LAUTHARTE, SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO, TÂNIA LUIZA CARVALHO PEDRA BRANCA, TÂNIA MARIA LASSERRE NUNES, TÂNIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, TELCILENE BASTOS LEITE PONTES, TELMA MERIAM DOS SANTOS, TERESA CRISTINA COSTA, TERESINHA DE JESUS MACHADO e TEREZA RABELO FERNANDES.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000022-0, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

TEREZINHA COSTA SIMÕES, TEREZINHA DE JESUS BELÉM, TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO, UARACI IRINEU DA SILVA BONFIM, UBIRACI CHAGAS DA SILVA, UBIRATAN BARBOSA DA COSTA, VALDECI FERREIRA DA CRUZ, VALDECI MESQUITA ALMEIDA, VALDECI NUNES PINTO, VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS, VALDEMÁRIO DE ALMEIDA AMORIM, VALDENORA SANTOS CIRILO, VALDES DE OLIVEIRA PANTOJA, VALDICI FERNANDES DE SOUZA, VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS, VALENTINA COELHO VILHENA, VALMIR

GOES PARENTE, VALMIR PINTO LÓBATO, VALTER DA CUNHA FAVACHO, VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS, VANDA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA, VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO, VANDERLÚCIA DE NAZARÉ BRITO RIBEIRO, VÂNIA DE ALMEIDA BOTELHO, VÂNIA LEILA DOS SANTOS QUADROS, VENÍCIUS SOCORRO TAVARES BARREIROS, VENINA COSTA DA SILVA, VERA LÚCIA DA SILVA DE AZEVEDO, VERA LÚCIA LEITE SOUZA NASCIMENTO, VERA LÚCIA VILHENA BASTOS, VERA REGINA CAMPBELL REBELLO, VERÍSSIMO LOBATO DA SILVA, VICENTE DOS SANTOS MARTINS, VIRGÍNIA DO CARMO MARTINS, VITÓRIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA, WALTER DA SILVA ARAÚJO, WALTER IBIAPINO DA SILVA, WALTER WILSON TOLOSA COSTA, WILSA MARIA ARAÚJO DE LIMA, WILSON ALFAIA DE OLIVEIRA, WILSON DOS PRAZERES POMPEU FILHO, YOCABEL RODRIGUES NUNES, ZEDEQUIAS SANTOS FEITOSA, ZEFERINO NEVES DOS SANTOS, ZENILDA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS, ZENILDA DOS SANTOS MONTENEGRO, ZIDETE DIAS COELHO, ZILDA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS, ZUILA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, ADRIANA FERREIRA DA SILVA FAVACHO, AILAN FURTADO LOBATO, ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA, ANA MARIA DA SILVA PENAFORT, ANTÍNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES, ARNALDO BALIEIRO NASCIMENTO, BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, CLEMILDA DA SILVA VAZ, DIÓGENES ELEBÃO DA SILVA JÚNIOR, DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO, EDILENA GONÇALVES DIAS, EDMUNDO RODRIGUES, EDUARDO MARQUES RODRIGUES, EDVAM PUREZA JQUES, ELIANA NASCIMENTO BORGES, ELINETE DE SOUZA PEREIRA, EMERSON CONCEIÇÃO MIRA, FRANCINETE CABRAL DA SILVA, FRANCISCO TADEU ALMEIDA BELÉM, FREDSON DA COSTA TAVARES, GLÓRIA NATALINA DOS SANTOS AMANAJAS, HEBSON WILSON OLIVEIRA NOBRE, HÉLIA CRISTINA ANDRADE MACIEL, HILKIAS ADACHI ARAÚJO, IVANILDA COSTA DA SILVA, JANECY MARIA FREITAS DOS SANTOS, KELSON GETÚLIO ALVES DE ALMEIDA, MÁRCIA LILIAN VIANA DE SOUZA, MÁRCIA VALÉRIA BARBOSA GUERRA, MÁRCIO DIAS CHAGAS, MÁRCIO MELO PINHEIRO, MARIA DO CARMO RAMOS DIAS, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO, MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA, MARLI SANTOS DA COSTA, MARLON QUINTAS FERREIRA, MICHEL DE JESUS MELEM ASSUNÇÃO, NELMA DE SOUZA MACIEL, NELMA MIRENE PISCANÇO NERI, NERIMAR RODRIGUES MAIA, ODALÉA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, ODIR NASCIMENTO DE MACEDO FILHO, PAULO CÉSAR DIAS CHAGAS e PAULO ROBERTO DE CARVALHO COSTA.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000023-9, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE

PEDRO JOSÉ SANTANA VAZ, RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JÚNIOR, RAIMUNDO MAGNO BATISTA PISCANÇO, RAMIR VALE MONTEIRO, REINALDO VAZ DOS SANTOS, REJANE KARLA MONTALVERNE DE SOUZA, RENILDO COELHO DE ALMEIDA, RONALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROSILENE MARIA CARMO DE SOUSA, SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO, SILENE DE MENEZES FARIAS, SILVANA ANDRÉA DE BRITO MONTEIRO, SILVANA CLÁUDIA SOARES MACIEL, SÍLVIO CÉSAR BARBOSA MENDES, SÍLVIO PAULO MONTEIRO DA SILVA, SIMONE MAGALHÃES DE FREITAS, SUZANA SOUSA DA SILVA, VALDILEIA PENAFORT PEREIRA, WAGNER BALIEIRO DA FONSECA, WLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS, ADAUTO GOMES ARAÚJO NETO, ALCY LIMA MARTINS DE ALMEIDA, ADALINA RIBEIRO FREITAS, ALVARO LUIS PEREIRA RIBEIRO, APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,

ASSUNÇÃO SILVA DA CRUZ, AUGUSTO NAPOLEÃO DA SILVA, BENEDITO CAIRES DE OLIVEIRA, CHRISTIANNE VALÉRIA BATISTA SOARES, CÍCERO COLEMAR FERNANDES LIMA, DALVA MARILIA SALES DE LIMA FARIAS, DORIANE SILVA DA COSTA, DULCINEIA DA SILVA SOUZA, EDINALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA, EDMUNDO BRAGA ESTEVES, ELIELSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA MELO, ÉRICA IZAUARA ROLA DO CARMO, ESTER FERNANDES DE SOUZA, FERNANDO FERREIRA CARNEIRO

FILHO, FRANCISCO CASCAES CONCEIÇÃO, HELENA MARIA DE ASSIS TORRES, ITACELMA COSTA SIMÕES, JOÃO CARLOS LIMA COSTA, JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS LIMA, JUCILEIDE SOCORRO DA SILVA LIMA, KARIME DE ABREU SARQUIS, KARLA REGINA DAMASCENO E SILVA, LIBÓRIO LÚCIO AMORIM BARRETO, LUIS ANTÔNIO MARTINS, MARGARETH SOUZA PIGNATARAO DE ANDRADE, MARIA CRISTINA FREITAS ELARRAT, MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES GONÇALVES, MARIA DE NAZARÉ ALVES FERNANDES, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, MARIA JOSÉ DA COSTA CASTRO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NEVES, MARINA TAVARES RIBEIRO, MARLY PIGNATARAO DA SILVA, MAURO MONTEIRO CORREIA, NEILE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, NILSON JOSÉ DA CUNHA SEABRA, ORIVALDO LEÃO DOS SANTOS, OZINETE PEREIRA DE SOUZA, PARAGUASSU FURTADO CAVALCANTE, PAULO GUILHERME CARVALHO DE MACEDO, RITA MARIA DA COSTA GUIMARÃES, ROBERTO CARLOS GUIMARÃES TORRES, ROGÉRIA TERESA LIMA COSTA, ROSINEIDE CLÉA SILVA DE SOUZA, ROSSILDA DE JESUS SILVEIRA SILVA, SANDRA MARIA MAVONIER DE ALMEIDA, SÉRGIO ARUANA ELARRAT CANTO, SILOÉ JQUES DE OLIVEIRA, TÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, VALTÉRCIO SILVA CRUZ, WALQUÍRIA DA SILVA NÓBREGA, WALTERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA, ZENILDA ANDRADE FAÇANHA, BEATRIZ BARBOSA PANTOJA DOS SANTOS, DINAMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, JOÃO MARLÚCIO PEREIRA DE BRITO, MARIA DE NAZARÉ BENJAMIM, NEUZARINA FERREIRA PEREIRA, NILTON ALVES FERREIRA, PEDRO SANTOS DAS NEVES, ESMERALDA MARTINS MACIEL, EUCLIDES FURTADO DE BRITO, MANOEL PINHEIRO DE MORAES, MARIA DA SILVA BENJAMIM e NELSONITO CHAGAS DE SANTANA.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 30 (trinta) dias contestarem a Ação Civil Pública, processo nº 96.0000024-7, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ficando os Réus cientes de que não contestada a Ação no prazo acima exposto, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora nos termos do Art. 285, do CPC.

SEDE DO
JUÍZO

Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, situada à Rua FAB, s/nº, esquina com Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal em exercício

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 26 feitos civis para conhecimento de decisões e editais.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Empresa S.J. DE SOUZA LOURINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1540/95-1ªJCM/MCP, em que RAIMUNDO NONATO DA SILVA é reclamante, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias nº 116, Centro, em Macapá, no dia 04.03.96 às 10:45 horas, relativa à reclamação na qual o reclamante pleiteia as seguintes parcelas: horas extras, multa da Lei 7855/89, adicional noturno, seguro-desemprego, anotação de CTPS, juros e correção monetária, recolhimento do INSS, incidência de horas extras e adicional noturno nas parcelas rescisórias, num total ilíquido. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do

comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 1ª JCU de Macapá, 18 de Janeiro de 1996.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria
da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. MARIA JOSÉ TAVARES FÉLIX, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 957/94-1ªJCU/MCP, em que ROSIVALDO R. DA SILVA - ME é reclamada, para comparecer à Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias nº 116, Centro, na cidade de Macapá, a fim de receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

Secretaria da 1ª JCU de Macapá, 24 de janeiro de 1996.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria
da 1ª JCU de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADO JOÃO DA SILVA PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do PROCESSO Nº JCU-MCP-882/94 em que CONSERVA-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. é reclamada, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS SUA EVOLUÇÃO SALARIAL, (FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRA-CHEQUES), NO PERÍODO CONTRATUAL, para efeito de cálculo de liquidação. Secretaria da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 06 de dezembro de mil, novecentos e noventa e cinco.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Prazo de vinte (20) dias

O Doutor RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho, Na presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, FAZ SABER, a todos / quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 03.03.96 às 12:45 horas, nos autos do Processo / nº JCU-MCP-1603/94, entre partes: AMIRALDO SILVA SANTOS, exequente e LUIZ / CARLOS RAMOS, executado, será levada a público pregão de venda e arrematação c seguinte bem, penhorado nos autos supra "UMA T V COLORIDA, TELEFUNKEN, 14 POLEGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem, deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial / deste Estado, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR datilografei E Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR subscrevo.****

RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, Na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Prazo de vinte (20) dias

O Doutor RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, FAZ SABER, a todos o quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03.03.96, às 12:30 horas, em / sua sede à Av. Duque de Caxias, 116, Central, nos autos do Processo nº JCU-MCP-741/94, entre partes: NATANAEL DOS SANTOS DE AZEVEDO, exequente e RAIMUNDO PEREIRA GOES DA SILVA, executado,, serão levados a público pregão de venda / e arrematação os seguintes bens: QUINZE DUZIAS DE PERNAMANCA DE MANDIOQUEIRA DE QUATRO METROS E DEZ DUZIAS DE TABUA BENEFICIADA DE QUATRO METROS, AMBAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal / correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR datilografei E Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR subscrevo.***

RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, Na Presidência da JCU/Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Prazo de vinte (20) dias

O Doutor RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.02.96, às 12:45 horas, nos autos do Processo nº JCU-MCP-486/94, em que ANTONIO SILVA DOS SANTOS contende com GERALDO VICENTE ANDRADE JUNIOR, será levada a público pregão de venda e arrematação UMA CAMINHONETA TIPO KOMBI, MARCA WOLKSVAGEN, CATEGORIA PARTICULAR; COR BRANCA; CHASSI N.º BH- 654000, PLACA DA / 4716-AP- MACAPÁ, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; AVALIADA / em R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), penhorada nos autos do processo supra. Quem / pretender arrematar esse bem devesse parecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de janeiro, de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR datilografei. E Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR subscrevo.*****

RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JR.
Juiz do Trabalho Substituto, Na Presidência da jcu/Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA Prazo de vinte (20) dias

O Doutor RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que, no interesse dos autos do Processo nº JCU-MCP-634/95, entre partes: JOELI MOREIRA BRAZÃO, exequente e HARE CONSTRUÇÕES LTDA., executada, que no dia 23.02.96, às 12:30 horas, em sua sede à Avenida / Duque de Caxias, 116, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens: "UMA BETONEIRA MARCA METALPAR, 320 lts, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO 220 vltts, EM BOM ESTADO

DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINCOENTA REAIS); U'A MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI; LÍNEA 98, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINCOENTA) REAIS. Quem pretender arrematar esses bens, deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados e garantir a execução com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede / desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR datilografei. E Eu, RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR subscrevo.*****

RAIMUNDO ITMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, Na Presidência da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

Tribunal de Justiça do Estado

Corregedoria-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 0048/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA. nº 01602/96-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, a ser usufruído no período de 03 a 05 de fevereiro do corrente ano, pela servidora MARIA CRISTIANE PASSOS TORRES SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Secretaria da Seção Única desta E.Corte de Justiça, nos termos do artigo 93, inciso VI da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0049/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 1582/96-S.C.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão integrada pelos Juizes de Direito de Terceira Entrância, Doutores CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA e AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados nos autos do P.A. Nº 1582/96-S.C., cuja instalação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias e os trabalhos concluídos nos 60 (sessenta) dias subsequentes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 02 de fevereiro de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0050/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o serventário RUI CARLOS DE LIMA LÔBO, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana para o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 02 de fevereiro de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0051/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o serventário EDSON WANDER DA SILVA ALVES, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana para o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 02 de fevereiro de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

TRIBUNAL PLENO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
DADOS COLHIDOS NO PERÍODO DE
02 a 31.01.96

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	nada consta	
MELLO CASTRO	nada consta	
MARIO GURTYEV	nada consta	
GILBERTO PINHEIRO	nada consta	
LUIZ CARLOS	nada consta	
CARMO ANTÔNIO	nada consta	
RAIMUNDO VALES	nada consta	

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

nada consta

ITEM III - PROCESSOS CONCLUSOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DÔGLAS EVANGELISTA	Notificação	004	06.10.93
	CC	009	10.05.94
	Inq.Policial	009	19.05.94
	CC	013	17.08.94
	Inq.Policial	004	09.03.95
	APn	007	15.02.95
	QC	003	05.06.95
	MS	098	08.11.95
MELLO CASTRO	nada consta		
MÁRIO GURTYEV	nada consta		
GILBERTO PINHEIRO	nada consta		
LUIZ CARLOS	QC	001	17.03.95
	APn	006	30.10.95
	QC	004	29.11.95
CARMO ANTÔNIO	MS	107	31.01.96
RAIMUNDO VALES	QC	010	21.09.95
	MS	104	31.01.96
CONSTANTINO BRAHUNA	QC	007	09.11.95
	APn	009	09.11.95
JOÃO BRATTI	MS	089	14.12.95

ITEM IV - REMESSAS:

ÓRGÃOS	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Ministério Público	Inq.Policial	001	31.10.95
Ministério Público	CC	021	24.11.95
Procuradoria Geral do Estado	R0 em MS	096	21.12.95
2ª Vara Cível e de Fazenda			
Pública da Comarca de Macapá	Prc	002	08.01.96
Ministério Público	Rp	010	12.01.96

ITEM V- PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:

ESPÉCIE	NÚMERO
MS	034
MS	042
MS	043
MS	044
MS	049
MS	060
MS	061
MS	062
MS	066
MS	094
Rppg	009
CC	020
Prc	001
Prc	003
Prc	004
Prc	005
APn	002
APn	003
APn	008
APn	013
QC	006
QC	008
QC	009

ITEM VI - PROCESSOS JULGADOS:

nada consta

ITEM VII - VOTOS PROFERIDOS:

nada consta

ITEM VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

nada consta

ITEM IX - PROCESSOS ARQUIVADOS:

nada consta

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1996.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA
144ª PUBLICAÇÕES DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 420 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO FERREIRA ALVES - Advogado: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - CASO FORTUITO - INOCORRÊNCIA - CULPA DEMONSTRADA - CONDENACÃO. 1 - O argumento de caso fortuito não pode prevalecer, se as provas constantes dos autos são convergentes no sentido de que a colisão ocorreu por culpa exclusiva do apelante, que além de não atender as condições de tráfego reinantes na ocasião dos fatos, ainda dirigia na contramão de direção. 2 - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 001268)

Nº 435 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INEXISTÊNCIA - PENA EXORBITANTE - ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL. 1 - Se as provas existentes nos autos, embora escassas, mas não coerentes entre si, e capazes de criar uma convicção no julgador e por conseguinte suficientes a embasar um decreto condenatório, não há que se falar em fragilidade probatória. 2 - Se apenas uma das circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, for desfavorável ao acusado, não pode a pena ser fixada exorbitantemente distante do mínimo legal. 3 - Se a sentença faz referência a apenas uma das circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, a omissão quanto as demais não pode pesar

contra o acusado. 4 - Apelo parcialmente provido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros, conheceu e deu provimento parcial ao reurso, nos termos dos votos proferidos" (Reg. ACr Nº 001265)

Nº 483 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: LINDALVA DE JESUS BRITO - Advogado: Dr. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES e OUTROS (DEF. PÚBLICOS) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS -

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INEXISTÊNCIA. 1 - Não há fragilidade probatória, quando as provas trazidas aos autos se mostrarem capazes de criar a convicção no julgador, no sentido de se ter como certas a materialidade e a autoria do delito. 2 - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. ACr Nº 001262)

Nº 501 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: VALDEREZ VIEIRA - Advogado: Dr. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES E OUTROS (DEFENSORES PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INEXISTÊNCIA - PENA SEVERA - INOCORRÊNCIA. 1 - Se o feito comporta um fato conjunto probatório em desfavor do apelante, não há mínima condição de prosperar o argumento de fragilidade prova. 2 - Ainda que severa a pena, mas se corretamente dosada, maxime se analisadas todas as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, não há como abrandá-la. 3 - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros,

conheceu e improveu o apelo, nos termos dos votos proferidos pelo Relator" (Reg. ACr Nº 001264)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 221 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. e ESTAMAN - ESTALEIRO DE MANAUS S/A - Advogado: Dr. FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES e Dr. HAMILTON SANTANA PEGADA - Apelado: JOSÉ GEMAUQUE RUY SÉCCO - Advogado: Dr. FRANKLIN RABELO DA SILVA e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E COMERCIAL - EXECUÇÃO EMBASADA EM TÍTULOS EXECUTIVOS CUJO FAVORECIDO NÃO É O EXEQUENTE - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM - ACIONISTA CONTROLADOR - EXTINÇÃO DO PROCESSO - AÇÃO NOVA - REPRESENTAÇÃO VÁLIDA - OBRIGAÇÃO DA PARTE. 1 - Se a execução embasa-se em títulos executivos, cujo favorecido não é o exequente, e este em nenhum momento provou que substituiu o verdadeiro favorecido, através de fusão, incorporação ou sucessão, é de se extinguir o processo, por ilegitimidade *ad causam*. 2) - Embora o acionista controlador possa interferir na administração da controladora, não tem o direito de agir em nome desta, ou seja, não é possuidor do controle gerencial. 3) - Tendo o Juiz extinguido o feito, por ilegitimidade *ad causam*, somente através de um novo processo pode a parte legítima intentar a ação. 4) - A instrução do processo com os documentos necessários da ação, é obrigação da parte, e não do julgador que mesmo não tendo detectado desde logo a falha, pode ao constata-la, de ofício ou a requerimento, extinguir o processo sem julgamento do mérito. 5) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC Nº 001266)

Nº 230 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOANA VALESIA DA SILVA DIAS e OUTROS - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. PAUL LARD BNTES DA SILVA e Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET

CAVALCANTI - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - INDENIZAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - TERRAS DA UNIÃO - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO ESTADO PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1 - Em se tratando de imóvel da União Federal, o Estado do Amapá é pessoa ilegítima para figurar no polo passivo de Ação Indenizatória por Desapropriação Indireta. 2) - Sendo o INCRA o órgão responsável pela regularização fundiária dos imóveis da União Federal - desde o reconhecimento da posse, pela sua legitimação até a titulação fundiária -, responderá ele pelo não reconhecimento da legitimação de posse ou a titulação de imóvel, a quem de Direito. 3) - Não possuindo o autor da ação de indenização a titularidade do domínio, supostamente desapropriado, ausente está o interesse para a referida ação."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC Nº001267)

AGRAVO

Nº 053 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: JOSÉ DE SOUZA LEAL - Advogado - Dr. PEDRO PETCOV - Agravada: MARIA CLOTILDE DANIEL GAMA - Advogado: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO PRINCIPAL JÁ JULGADO - PERDA DE OBJETO - PREJUDICIALIDADE. 1) - Sentenciado o processo principal no qual se interpôs o agravo, impõe-se julgá-lo prejudicado por perda de objeto. 2) - Agravo prejudicado."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, à unanimidade de seus membros, conheceu e julgou prejudicado o agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AG Nº 001263)

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1996.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA e CARMO ANTONIO e os eminentes Juizes Convocados JOÃO BRATTI e RAIMUNDO VALES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, MELLO CASTRO e LUIZ CARLOS. Procuradora de Justiça: Drª. RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 037 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (Def. Público) - Relator: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 339 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSE ORIVALDO COELHO PALMERIM - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 358 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FRANCISCO FONSECA DA SILVA - Advogada: Drª. FRANCIE MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento parcial ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 493 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: LINDALVA DE JESUS BRITO - Advogados: Drs. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 495 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JUSTIÇA PÚBLICA, DAMIÃO DO NASCIMENTO PINTO e MARLINDO MORAES LIMA - Advogados: Drs. LEONARDO DA SILVA EVANGELISTA e OUTROS (Def. Públicos) - Apelados: JUSTIÇA PÚBLICA, DAMIÃO DO NASCIMENTO PINTO e MARLINDO MORAES LIMA - Advogados: Drs. LEONARDO DA SILVA EVANGELISTA e OUTROS (Def. Público) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "Retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão."

Nº 542 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MELQUISEDEK VIEIRA DE SOUZA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 555 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: DOMINGOS SACRAMENTO DE MELO - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (Def. Público) - Relator: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 048 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Partes: MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO (Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVA TAVORA) e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento a remessa, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 161 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - Apelada: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA - Advogados: Drs. EDSON FRANÇA e CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu da apelação e da remessa, dando provimento aos recursos, nos termos dos votos proferidos."

Nº 230 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOANA VALESIA DA SILVA DIAS e OUTROS - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Drs. PAUL LARD BENTES DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 236 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ALZENIR FREITAS DA SILVA e TEREZINHA BEZERRA DO NASCIMENTO - Advogados: Drs. MARCELO CARDOSO NASSAR e JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA - Apelada: EMPRO - EMPRESA DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Advogados: Drs. JORGE LUIZ GONÇALVES e JOSÉ AUGUSTO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "Retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão."

REGISTRO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO desejou um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações a todos os que militam nesta Corte de Justiça.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MORA

PORTARIA Nº 003/96

GAB/DJR/FÓRUM

O Dr. J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Elogiar a Serventia Márcia da Silva Moy, pela dedicação, eficiência, lealdade e zelo com que desempenhou suas funções, durante o tempo em que esteve lotada nesta Diretoria, momento no período de implantação do relógio-ponto neste Fórum, quando teve que fazer frente até mesmo à incompreensão e intolerância de alguns colegas para levar a bom termo, com firmeza, a missão que lhe fora confiada.

2. À Srª. Márcia, os penhorados agradecimentos deste Diretor, com votos de sucesso na nova jornada que lhe for exigida, com a certeza de que sabará, com suas virtudes exemplares, conquistar a confiança de seus chefes e a estima de seus colegas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria de Justiça, para que se faça constar nos assentamentos da servidora.

Macapá, 05 de fevereiro de 1996.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MORA

PORTARIA Nº 004/96

GAB/DJR/FÓRUM

O Dr. J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Elogiar a Técnica Judiciária Maricleuma Banha Correia, pela dedicação, eficiência e zelo com que sempre desempenhou suas funções de Chefe de Secretaria da Diretoria do Fórum, desta Capital, durante o tempo em que nela esteve lotada, cumprindo sempre com acendrado denodo a missão que lhe era confiada, no que revelou elevado espírito de liderança e devotada lealdade, a ponto de colher, por vezes, incompreensão e intolerância no cumprimento de seus misteres.

À Seta. Maricleuma, os penhorados agradecimentos deste Diretor, com votos de sucesso na nova jornada que lhe for exigida, com a certeza de que sabará, com suas virtudes exemplares, conquistar a confiança de seus Chefes e a estima de seus colegas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Corregedoria de Justiça, para que se faça constar nos assentamentos da servidora.

Macapá, 05 de fevereiro de 1996.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de **MACAPÁ**, na forma da Lei Etc.

FAZER SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), penhorado(s) nos autos de... **CARTA PRECATÓRIA** nº **1284/95**, requerida por **BANESPA S/A** **ARRENDAMENTO MERCANTIL** Contra **BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no dia **26** de **fevereiro** de **1996**, às **09:00** horas, em primeiro(a) **PPA** por preço igual ou acima de avaliação. Não havendo licitante, será realizado(a) o(a) segundo(a) **PPA** no dia **08** de **março** de **1996**, às **09:00** horas, pelo maior lance oferecido, tendo o(s) bem(ns) as seguintes características: **um imóvel representado pela lotes de terra nua de nºs. 042 e 043, todos localizados na quadra "B" do loteamento "Parque Residencial Lagoa", com área aproximada de 450m2 cada lote, que perfazem ao todo 900m2, avaliados, cada um em R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo os dois a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

Fica o(a) **devedora** intimado das datas designadas através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local determinados, cliente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de chequevisado, ou ainda mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpre-se na forma da Lei.

Dado o passado nesta cidade de **Macapá**, Estado do Amapá, aos **seis** dias do mês de **fevereiro** do ano de hum mil novecentos e **noventa e seis**. Eu, **JOSEVALDO SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar** Judiciário, datilografei. Eu, **CONSTANTINO BRAHUNA**, Juiz de Direito, subscrevi.

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: Dr. **CONSTANTINO BRAHUNA**
CHEFE DE SECRETARIA: **LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA**

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO/96, PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROCURADORES:

Processo nº 2046/95 - Ação Anulatória. Autora: **ALDA NUNES SILVA**. Réu: **PEDRO ALCANTARA RODRIGUES SILVA**. Procuradora da autora: **Dra. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PINTO** - Defensora Pública. Audiência dia 06, às 09hs.

Processo nº 2053/95 - Reintegração de Posse. Autora: **EDNA DE SOUZA SANTOS COSTA**. Réu: **JUAREZ GOMES**. Procurador da autora: **Dr. EDVALDO SOUZA**. Procurador do Réu: **Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR**. Audiência dia 06, às 10hs.

Processo nº 2468/95 - Indenização. Autor: **LUIZ SÉRGIO LIMA DA ROCHA**. Réu: **JOÃO JOSÉ RIBEIRO DURANS**. Procurador do autor: **Dr. MARCOS NOGUEIRA**. Audiência dia 07, às 09:30 hs.

Processo nº 1769/94 - Aviventação de Rumo. Autor: **JOAQUIM PICAÇO**. Réu: **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**. Procuradores do autor: **Dra. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES** e **OUTROS** - Defensores Públicos. Procurador do réu: **Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA**. Audiência dia 08, às 09 hs.

Processo nº 2303/95 - Indenização. Autora: **CATARINA FERNANDES BARBOSA ALVES ANTUNES**. Réu: **ANTONIO DE AZEVEDO COSTA**. Procurador do Autor: **Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA**. Audiência dia 14, às 09:00 hs.

Processo nº 1524/94 - Reintegração de Posse. Autor: **DOMÍCIO LOPES DOS SANTOS**. Réu: **JOSÉ LAGES DA SILVA**. Procurador do autor: **Dr. ANTONIO ATANÁZIO**

PICAÇO GONZAGA. Procurador do réu: **Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA**. Audiência dia 15, às 10hs.

Processo nº 1777/94 - Indenização. Autor: **ESTEVAM GONÇALVES FILHO**. Réus: **ROBERTO JOSÉ LACERDA** e **OUTROS**. Procuradora do autor: **Dra. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES** - Defensora Pública. Audiência dia 22, às 09hs.

Processo nº 2103/95 - Dissolução de Sociedade de Fato. Autora: **ANA LAURA DA SILVA BARBOSA**. Réu: **JOSÉ DE RIBAMAR BRASIL DA SILVA**. Procurador da autora: **Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA**. Procuradora do réu: **Dra. ALBA LÚCIA COLARES CALDAS**. Audiência dia 22, às 11 horas.

Processo nº 2091/95 - Reintegração de Posse. Autora: **ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES NO ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ**. Réu: **TITO GUIMARÃES NETO**. Procurador da autora: **Dr. ANTONIO ATANÁZIO PICAÇO GONZAGA**. Procurador do réu: **Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA**. Audiência dia 27, às 09 hs.

Para conhecimento de todos expediu-se a presente pauta que será afixada no lugar de costume e publicada na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 1996. Eu, **JOSEVALDO SANTOS CARDOSO**, datilografei. Eu, **LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA**, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: **J. BRATII**
DIRETOR DE SECRETARIA: **CELIO A. V. FARIAS**
EXPEDIENTE DO DIA 02.02.1996.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS PROCURADORES

PROCESSO Nº 1954/95
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA (Comarca de Santana)
Repte.: **OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
Adv.: **ADELMO CAXIAS DE SOUSA**
Reqdo.: **FERREIRA E MAIA LTDA.**

DESIGNAÇÃO: "Designo os dias 27 de março e 08 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, para a realização da primeira e segunda praça, respectivamente dos imóveis penhorados." Mop, 31.01.96."

IDENTICA DESIGNAÇÃO FOI PROFERIDA NOS PROCESSOS A SEGUIR QUALIFICADOS:

PROCESSO Nº 2054/95
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
Repte.: **ROBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES**
Adv.: **ELIANA P. A. LOPES DA SILVA (OAB/SP)**
Reqdo.: **BETRAL-BENTO CONST. COM. LTDA/OUTROS**

PROCESSO Nº 068/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **CIA ITAÚ DE INVEST., CRED. E FINANC.**
Adv.: **SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA**
Reqdo.: **R.M. CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; NILDE CECILIANO SANTIAGO e LAZARO PELAES PANTOJA.**

PROCESSO Nº 672/92
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **C.P.A. CIMENTOS PARTLAND DO AMAPÁ**
Adv.: **ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES**
Reqdo.: **MARIA DO SOCORRO S. O. PENAFORT**

PROCESSO Nº 040/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **SEVERO VEÍCULOS LTDA.**
Adv.: **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**
Reqdo.: **RAIMUNDO CARDOSO GURJÃO**

PROCESSO Nº 844/92
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **C.P.A. CIMENTOS PORTLAND DO AMAPÁ**
Reqdo.: **FRANCISCO LIMA GONÇALVES**

PROCESSO Nº 159/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **PROLAR-UTILIDADES E PUBLICAÇÕES**
Adv.: **ANTONIO CABRAL DE CASTRO**
Reqdo.: **NATALINO MELO DA SILVA**

PROCESSO Nº 1586/94
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **CARDOSO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.**
Adv.: **VALDEMAR MARVILLE**
Reqdo.: **TREM DESPORTIVO CLUBE**

PROCESSO Nº 971/93
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Repte.: **ESAP-ESTRUTURA METALICA DO AMAPÁ**
Adv.: **NILDO LEITE**
Reqdo.: **FRIGORÍFICO BRAGA LTDA.**

PROCESSO Nº 724/92
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
Repte.: **LEACIDE BATISTA MOURA**
Adv.: **JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO**
Reqdo.: **FERNANDO JOSÉ DA SILVA BARREIROS**
Adv.: **MANOEL FELIZARDO CARDOSO**

PROCESSO Nº 753/92
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **BANCO REAL S/A**
Adv.: **CÍCERO BORGES BORDALO**
Reqdo.: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA NORTE LTDA**
DESIGNAÇÃO: "Designo os dias 28 de março e 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas para a realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, dos bens penhorados." Mop, 02.01.96."

IDENTICA DESIGNAÇÃO FOI PROFERIDA NOS PROCESSOS A SEGUIR QUALIFICADOS:

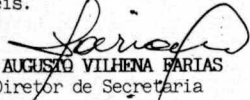
PROCESSO Nº 062/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **BANCO ITAÚ S/A**
Adv.: **SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA**
Reqdo.: **JUVENAL TORRES COELHO e DAYANE-Const. e Com. Ltda.**

PROCESSO Nº 1602/94
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Repte.: **RUI DA SILVA VIDAL**
Adv.: **CAUSA PRÓPRIA**
Reqdo.: **ELETROMOTO & NEGÓCIOS LTDA.**

PROCESSO Nº 1753/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: **BELL FACTORING LTDA**
Adv.: **CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN**
Reqdo.: **LOJA SILVA LTDA.**
Adv.: **BENEDITO C. BRAGA**

PROCESSO Nº 1287/94
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: **FAZ. PUB. DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**
Adv.: **ALBA LÚCIA COLARES CALDAS**
Reqdo.: **N. G. CORREA**

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Diretor de Secretaria

VARA DE AUDITORIA MILITAR

MOVIMENTO ESPRATÍSTICO
MÊS DE JANEIRO/96

VARA DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ AUDITOR: DR. RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

I

Total de feitos torcados.....	123
Total de feitos arquivados.....	026
Total de precatórias devolvidas.....	003
Total de feitos redistribuídos.....	005
Total de feitos entregues sem traslado.....	-
Total de registros cancelados.....	-
Total de feitos em andamento.....	-

II

Feitos torcados no mês.....	005
-----------------------------	-----

III

Feitos arquivados no mês.....	-
Precatórias devolvidas no mês.....	-
Feitos redistribuídos no mês.....	-
Feitos entregues sem traslado no mês.....	-

IV

Mandados expedidos.....	006
Mandados de prisão expedidos.....	-
Ediais expedidos.....	-
Ofícios expedidos.....	006
Precatórias expedidas.....	011
Alvarás expedidos.....	-
Precatórias recebidas.....	-
Despachos proferidos.....	005
Denúncias recebidas.....	-
Denúncias rejeitadas.....	-
Fianças despachadas.....	-
Liberdade provisória despachada.....	-
Carta de sentença expedidas.....	-
Habeas Corpus impetrados.....	-

V

Audiências realizadas.....	002
Interrogatórios realizados.....	-
Sentenças proferidas:	
1) De mérito:	
a) Condenatória.....	-
b) Absolutória.....	001
2) Extinção de punibilidade.....	-
3) Outras.....	-
Processos concl. p/ sent. c/ prazo exced.....	-

VI

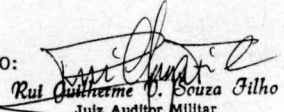
Feitos remetidos ao contador.....	-
Feitos remetidos ao Ministério Público.....	-
Feitos remetidos à Defensoria Pública.....	-

VII

Feitos no T.J.A.P.....	-
------------------------	---

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1996.

VISTO:


Rui Guilherme de V. Souza Filho
Juiz Auditor Militar

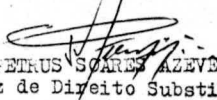
Varas e Secretarias do Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR PETROS SOARES AZEVEDO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimen-

to tiverem, que neste Juízo tramita o Processo Crime nº 494/95, movida pela Justiça Pública contra PEDRO PINHEIRO BRITO, como incurso nas penalidades do art. 129 "CAPUT", do CPB e estando nos autos certificado que o réu encontra-se em lugar de difícil acesso, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, INTIMO para no prazo de 15 (quinze) dias comparecer à audiência de Instrução Criminal designada por este Juízo para o dia 01º de março/96 às 09 horas, que se realizará no Fórum de Amapá sito a Praça Barão do Rio Branco, 64, centro, nesta cidade de Amapá. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, do qual será afixado, digo, publicado no Diário Oficial do Estado. Da do e passado nesta Cidade de Amapá, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, , Rôni Vando dos Santos Rodrigues, (Aux. Judiciário) o autilografei. Eu, Rilda da Graça Lobato (Diretora de Secretaria Substituta), conferi e subscrevo.


PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 001/96 - PJDC, 01 DE FEVEREIRO DE 1996.

A Promotora de Justiça com atribuições na Promotoria de Direitos Constitucionais de Macapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 129, III da Constituição Federal, Lei nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 009/94.

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/96-CGMP/AP datado de 31.01.96, oriundo do Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Emandes Lopes Pereira, determinando providências;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a instauração de Inquérito Civil Público para reparação de violação de dispositivo legal em defesa dos direitos da sociedade, representada pelos cidadãos que a compõem;

RESOLVE Instaurar o competente Inquérito Civil Público, com o fim de esclarecer identificando autores, coletando provas dos fatos ocorridos com a área de terras do Bairro São Lázaro, a legalidade do loteamento nos termos das legislações pertinentes, envolvendo cerca de 465 famílias cadastradas pelos órgãos competentes, e, que segundo "Denúncia" da Associação dos Moradores do São Lázaro, veiculada na imprensa local estaria havendo, em tese, tráfico de influência por parte de algumas autoridades constituídas do Estado, para beneficiar pessoas não cadastradas com lotes, em detrimento de pessoas anteriormente cadastradas, visando com isso atender interesses eleitoreiros.

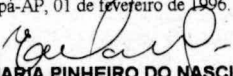
Determinar a autuação do referido ofício com os documentos que a acompanham.

Promover diligências visando à apuração dos fatos, no prazo concedido, para posterior propositura de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação na forma da lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1996.


ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 104/96-GAB/PJG

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

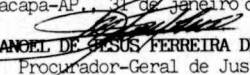
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar CARLOS NAZARETH OLIVEIRA SANTOS, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 1º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.


MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 105/96-GAB/PJG

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

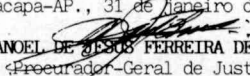
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS PEREIRA GÓES, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 2º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.


MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/96-GAB/PJG

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

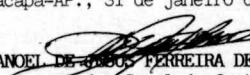
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar VICENTE DA SILVA CRUZ, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 3º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.


MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 107/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 4º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 108/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **EDUARDO CELANO POSSAS**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 5º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 109/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **PAULO ROBERTO GOUVÊA QUINTAS**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 6º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 110/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 7º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 111/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **LÍGIA MARIA MARTINS MACIEL DE ALMEIDA**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 8º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 112/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 9º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 113/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995;

RESOLVE:

Designar **SÉRGIO GROTT**, para exercer a função de Estagiário do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 10º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 114/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VII; 48 e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria nº 156 de 05 de maio de 1995, publicada no D.O.E de 08 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/95, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal do Amapá.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Estágio Acadêmico publicado no D.O.E, de 04 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar **RAIMUNDO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA**, para exercer a função de Estagiário

do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 11º lugar no Concurso objeto do Edital nº 001/95, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, publicado no D.O.E. de 04 de outubro de 1995, no período de 01/02 a 01/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 115/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso I e 58, I, letra "h", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **LUCIANO RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código MP-DAS-101.5, do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso I e 58, I, letra "h", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MAURO DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Legislação, Código MP-DAS-101.1, do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 117/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º inciso I e 58, I, letra "h", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ADEMAR DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAS-101.1, do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 118/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º inciso I e 58, I, letra "h", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SANDR/ REGINA MARTINS MACIEL ALCÂNTARA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código MP-DAS-101.3, da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 119/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADEMAR DA SILVA MENDES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Legislação Código MP-CDS-101.1 do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 120/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MANUEL MÁRIO DE CARVALHO BARROS**, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAS-101.1 do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 121/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CARMEM LÚCIA RIBEIRO RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código MP-DAS-101.3, da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso I, 44 e 58, I letra "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear o Dr. **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, Advogado, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código MP-DAS-101.4, do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 01 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao Dr. **SIDNEY DE MELO**, Procurador de Justiça, no período de 01 a 15/02/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 01 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 124/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, **BENERAN ULISSES DOS SANTOS**, Assessor Especial, **MANUEL MÁRIO DE CARVALHO BARROS**, Agente de Segurança e **HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO**, funcionário cedido, para deslocarem-se até os municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, no período de 05 a 09/02/96, a fim de tratarem de assuntos do Ministério Público naquele município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 02 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor **CORACY CAMPOS DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Geral de Administração do Ministério Público Estadual, em virtude da ausência do Titular **WALDIR RODRIGUES RIBEIRO**, no período de 05 a 09/02/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 02 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **MARIA FRANCINEIDE P. DOS SANTOS PACHECO**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafa, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 13º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 02 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **LEONICE DA SILVA NOGUEIRA**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafa, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 14º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 128/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 15º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no J.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **RISALVA LOBATO PINHEIRO**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 16º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 130/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **GERSON MARTINS RODRIGUES**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 17º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 131/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **JACIARA MARIA PEIXOTO DA COSTA**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 18º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 132/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **WELIGTON COUTO DA CUNHA**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 19º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 133/96-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I "g" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º e 9º da Lei nº 0036 de 27 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ROBERTO MAGALHÃES BASTOS**, para o Cargo Efetivo de Datilógrafo, TGAP. NA-500, Código NA-504, Nível NA-02, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 20º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1996

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 027/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. **AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, Promotor de Justiça Substituto, para, no período de 01 a 10/02/96, substituir o Titular da Promotoria de Justiça com assento na Vara Única da Comarca de Mazagão-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 028/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

Considerando o deferimento do pleito formulado pelo interessado através do expediente autuado sob o nº 0154/96.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. **HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO**, de suas atividades normais no período de 05 a 12/02/96, a título de Licença Paternidade, conforme Certidão de Registro de Nascimento nº 45.577, apresentada com o Requerimento do interessado.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **LUIS NAPOLEÃO FEITOSA e ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR**.

Ele é filho de Nilo Feitosa e de Leonor Leão Feitosa.

Ela é filha de José Gomes Bezerra e de Maria Vilani

Gomes de Alencar.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Macapá, 29 de janeiro de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA

Escrevente Autorizada

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.
CGC 34.867.747/0001-63 - CUT e FNTIG.

ELEIÇÕES SINDICAIS

Edital de Divulgação do Pleito

Em cumprimento ao que dispõe os Estatutos, tornamos a público que foi eleito o novo SISTEMA DIRETIVO do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá-STIGAP, nas eleições que se refere o Aviso Resumido do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16.01.96, pág.11, o novo Sistema Diretivo cumprirá um mandato de 03(três)anos a contar de 19.03.96 à 19.03.99.

DIRETORIA EXECUTIVA-Efetivo:

VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES
MARTA GOMES DA SILVA
ARTÊMIO FRANCIS CAVALCANTE
ARNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
JOSÉ GALVÃO ROCHA
VILDACI DOS SANTOS SILVA
MAQUILON DE OLIVEIRA FERREIRA
JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO PIMENTEL
DARCI DOS SANTOS CLAUDINO DA SILVA
CARLOS RODRIGUES FERREIRA

SUPLENTE:

REGINALDO BAGUNDES
OCIMAR LUIZ DA COSTA
CARLOS HUMBERTO LIMA DE ABREU
ELSON GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR
ALMIR DE QUEIROZ BARROSO

CONSELHO FISCAL-Efetivo:

CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA BRITO
CAETANO DA COSTA SANTANA
GILBERTO DE SOUZA PENA

SUPLENTE:

ANTÔNIO DAS NEVES MACHADO FILHO
RAIMUNDO FURTADO NUNES
FRANCISCO CHAGAS PENA

DELEGADOS REPRESENTANTES:

EVI TENÓRIO SOARES
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA BANDEIRA

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 96.

Valdecirio Cordeiro Marques
Presidente do STIGAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o (a) senhor (a) **ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA**, reside e domiciliado (a) nesta cidade à - Bairro N. HORIZONTE, requereu junto ao **MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de Terra Urbano nº 09, Quadra nº 138, Setor 26, à - Bairro N. HORIZONTE nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de **RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO**.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios. Não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1996.

Engº LINCOLIN SILVA AMÉRICO

Assessor SEMPLUMA

CREA - 6044 - D